

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 6/2023 Cód. Verificador: 11Y2D1QX

CEP:85.615-000

Fone Cel.: Não Informado

Estado:PR

Req	ue	rei	nte
-----	----	-----	-----

523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF/CNPJ:

76.205.665/0001-01

Endereço:

Avenida Macali Nº 255

Cidade:

Marmeleiro

Bairro: Fone Res.: CENTRO

E-mail:

Não Informado

Assunto:

administracao@marmeleiro.pr.gov.br SETOR DE LICITAÇÃO

Subassunto:

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura:

04/01/2023 08:46

Previsão:

13/01/2023

Telefone Requerente					
Celular: (00) 00000-0000)				
Documentos do Processo					and the second of
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de	Documentos Entregues:	0	

Observação

OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pleiteiam aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO Requerente	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES Funcionário(a)
	bido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 1056

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2023.

De: Responsável pelo Departamento de Finanças;

De: Diretora do Departamento de Administração e Planejamento;

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo

índice do INPC do Contrato nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 114/2021.

Por intermédio deste, solicitamos termo aditivo de prazo de execução e vigência dos itens 02, 03, 04 e 05 referente ao Contrato de Prestação de Serviços № 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, cuja empresa contratada é a IPM SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC.

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.

Por tratar-se de serviços contínuos e essencial aos Departamentos de Administração e Planejamento e Finanças, oportuno e conveniente a manutenção do contrato, considerando que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos sem contar os custos de um novo processo licitatório.

Além disso, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais economizando inclusive tempo, evitando a paralização dos serviços e o consequente atraso de atendimento à população.

Igualmente, informamos que a contratada concorda com o referido aditamento e considerando a vantajosidade aos cofres públicos, por entender que os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado, conforme contratos de outros Municípios em anexo.

CNPJ: 76.205.665/0001-01



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 10570

Informamos que os serviços prestados pela empresa contratada encontramse em conformidade com o objeto contratual, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade e o cumprimento satisfatório das obrigações estabelecidas no contrato.

Por fim, solicitamos a supressão em relação ao item 01 do Contrato, pois já foi realizada a implantação de módulos e treinamento de usuários referente aos módulos implantados.

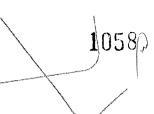
Respeitosamente.

Silmara Terezinha Brambilla

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Diandra Carla Uncini Brunhera Responsável pelo Departamento de Finanças





Florianópolis/SC, 05 de dezembro de 2022.

Of. IPM nº 1602/2022

Ao Ilmo. Sr. **Jair Pilati** Prefeito Município de Marmeleiro/PR.

Assunto: Prorrogação de prazo e reajuste de valores do Contrato nº. 001/2022.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, nos servimos deste para informar-lhe que o contrato em epígrafe, mantido entre o Município de Marmeleiro a IPM Sistemas LTDA, terá seu prazo expirado em 16 de janeiro de 2023, para tanto é necessário termo aditivo de prorrogação de prazo para que não haja descontinuidade dos serviços prestados.

Outrossim, informamos que a aplicação do reajuste dos valores contratados se dará a partir do mês de janeiro de acordo com o índice INPC/IBGE conforme previsão contratual do contrato em epígrafe e §8° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Climandra G. Córdova

Setor de Contratos

IPM SISTEMAS LTDA

Ofício nº 1602/2022 - Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valores do Contrato.



De

Contratos IPM <contratos@ipm.com.br>

Para

licitacao licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Data

05-12-2022 14:00

Prioridade Mais alta

🚨 Ofício 1602.2022 - Município de Marmeleiro.pdf (~185 KB)

Remover todos os anexos

Prezados, boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos anexo ofício para solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valores referente aos serviços fornecidos pela empresa IPM Sistemas LTDA.

Qualquer dúvida, estamos à disposição. Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Alessandra Córdova Assistente Administrativo Sede - Jurídico (48) 3031-7535

IPM Sistemas | Facebook | Twitter | Instagram | Linkedin | Youtube



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPM SISTEMAS LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^0 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:17:10 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **56A6.5916.2B3B.740E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.258.027/0001-41 Certidão n°: 46886134/2022

Expedição: 28/12/2022, às 11:16:04

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IPM SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.258.027/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.258.027/0001-41 Razão Social: IPM SISTEMAS LTDA

AV TROMPOWSKY 354 SALA 701 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / Endereço:

88015-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122800353872220799

Informação obtida em 28/12/2022 11:16:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CONTRATO № 105/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.2058.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, Nº 1183, Bairro Velha, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio Luis Strozzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.251.574-6, e do CPF nº 488.200.089-04, residente e domiciliado a Rua na Av. Gueder, nº 1170, bairro Aclimação, cidade de Maringá, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico 28/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DOS DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo III do edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O anexo III - Termo de Referência, é norteador dos requisitos do sistema e modo de implantação e operação durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa. PARÁGRAFO QUINTO – O Município poderá requerer instalação de alguns módulos em datas futuras, conforme necessidade, sendo que o pagamento somente será efetuado a partir da implantação, conforme previsto no edital e contrato.

PARAGRAFO SEXTO - DENTRE AS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ESTÃO TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NO ANEXO III — TERMO DE REFERENCIA, SENDO CONSIDERADO ANEXO AO PRESENTE CONTRATO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PARAGRAFO SÉTIMO - Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado

PARAGRAFO OITAVO - A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação.

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catandiwas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPI n976 208.842/0001-03



PARAGRAFO NONO - A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRECO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R\$ 314.667,64 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Módulos	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Anual
mplantação dos Sistemas, compreendendo Conversão dos dados pré-existentes e treínamento de usuários.	UNID.	1	7.000,00	7.000,00
Locação de Módulo de contabilidade pública para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	850,78	10.209,36
Locação de Software de contabilidade pública para uso do Fundo de previdência do Município.	MÊS	12	449,03	5.388,36
Locação de Software de planejamento público PPA LDO LOA para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	850,79	10.209,48
Locação de Software de planejamento público LOA para uso do Fundo de previdência do Município.	MÊS	12	165,45	1.985,40
Locação de Software de tesouraria para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	397,97	4.775,64
Locação de Software de tesouraria para uso do Fundo de previdência do Município.	MÊS	12	283,59	3.403,08
Locação de Software de prestação de contas ao TCE-Pr. para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	283,59	3.403,08
Locação de Software de prestação de contas ao TCE-Pr. para uso do Fundo de previdência do Município.		12	165,45	1.985,40
Locação de Software de painel do gestor para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12_	450,00	5.400,00

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

GN(E) #976.20(\$85/42/800) 85



Locação de Software de compras e licitações para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	878,13	10.537,56
Locação de Software de gestão de almoxarifado público para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	500,00	6.000,00
Locação de Software de gestão do patrimônio público para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	891,18	10.694,16
Locação de Software de recursos humanos, folha de pagamento e e-social para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	3.487,06	41.844,72
Locação de Software de folha de pagamento e e- social para uso do Fundo de previdência do Município.	MÊS	12	1.220,00	14.640,00
Locação de Software de tributação pública para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	1.051,96	12.623,52
Locação de Software de escrituração de ISS via internet (NFS-e) para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	3.817,49	45.809,88
Locação de Software de transparência pública para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	604,00	7.248,00
Locação de Software de gestão de saúde para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	3.000,00	36.000,00
Locação de Software de processo digital (20 usuários) para uso da Prefeitura Municipal.	MÊS	12	640,00	7.680,00
Locação de Ambiente para Processamento de dados em Nuvem com disponibilidade de 15 usuários simultâneos.	MÊS	12	4.700,00	56.400,00
Valor da hora atendimento técnico.	HORAS	100	97,50	9.750,00
Valor do KM deslocamento "atendimento excedentes"	KM	1200	1,40	1.680,00
	VA	.OR MÁ	XIMO TOTAL	314.667,64

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pionelros, 500 - Centro CEP 85470-006 - Catanduvas - PR

ENPI nº 76 208 842 / 0001-03



- 12 PARÁGRAFO PRIMEIRO Implantação: em até 30 dias após conclusão da conversão de dados e completa instalação do sistema;
- B) Locação do software: mensalmente, em 12 parcelas mensais de igual valor, CONSIDERANDO SEMPRE OS MODULOS INSTALADOS, em até 30 (trinta) dias após o mês de prestação dos servicos;
- C) Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado na proporção da quantidade de equipamentos instalados, não sofrendo variação o valor do software.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, sendo que a instalação deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e o prazo de pagamento mensal inicia-se somente após a implantação do sistema.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá prorrogado, nos termos previstos em lei, desde

que mantidas as condições pactuadas.

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85-70-000 - Catanduyas - PR

ENPIRE76.208.842/0001-08

တ



PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja prorrogado o contrato e houver necessidade de reajuste o índice a ser utilizado será no máximo o índice IPCA.

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência do presente contrato é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO - Município de Catanduvas.

CLÁUSULA OUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

- 1 À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- 2 Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- 3 Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 4 Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
- 5 Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo:
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- 6 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos às prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplémento de suas obrigações

Fone/Fax (45) 3234-9500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Ploneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ n 976:208:842/0001-03



contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulála por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de forca maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Fone/Fax (45) 3234-6500 E-mall: gablnete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNB/R: 76:205/642/0001-05



1 - São obrigações do Município:

- 1.1 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento:
- 2.9 Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

- 3.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Ploneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

GNPI 9976.208.842/9881-03



ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência: e

- 3.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 A inadímplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem
- 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 3.6 Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 3.6.1 é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
- **3.6.2** é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 3.6.3 é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

 CLAUSULA OITAVA- DISPOSICÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- I Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) PRÁTICA COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer precos em níveis artificiais e não competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Fone/Fax (45) 3234-8500 E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br Av. dos Pioneiros, 500 - Centro CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPI nº 76.208.842/0001-03



II — Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III—Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fiçou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30 de junho de 2021,

MUNICÍPIO DE CATANBUVAS Moises Aparecido de Souza Prefeito Municipal CPF 842.080.829-68

Oziel de Oliveira Fiscal do contrato GOVERNANÇABRASIL S/A Silvio Luis Strozzi Representante Legal CPF 488.200.089-04

Dihoany Tochinski Bazzi Maciel Gestor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2022 TOMADA DE PRECOS Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717/0001-48, RUA SANTO CAMPAGNOLO, nº 1200, TOLEDO - PR. Cop. 82.510-350. representante legal, Sócios: ARNOLDO BOHACZUK, RG nº 1,265,351 II/PR, CPF nº193.171.749-49, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, nº 72, apto 101, Centro Civico, Curitiba - PR, Cep. 80.530-110 e JOSÉ TARCÍSO VIERO, RG nº 3.458.406-0 1l/PR, CPF nº 162.325.500-72, residente e domiciliado na Rua Carios Garibaldi Biazetto, nº 251, Casa 07, Boa Vista, Curitiba - PR, Cep. 82.560.400, representante legal Procurador JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, RG nº 5.406.041-6/SSP/PR, CPF nº 857.230.619-68, residente e domiciliado a Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apartamento 802, torre 02, Curitiba - PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas

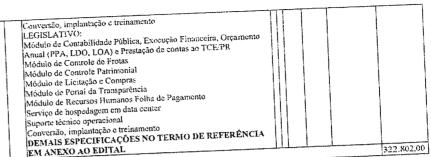
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

QUIPLANO SISTEMAS S'C LTDA	П	dad	-lidade	Preço	Preço total
or Itc Produto/Serviço 1		dad	-lidade		322,802,00







O valor total máximo previsto da licitação é R\$ 322.802,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: APLICAÇÃO DA LGPD E DA EXECUÇÃO

Aplica-se ao presente contrato a Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento

A CONTRATADA fica acondicionada aos prazos conforme o edital, termo de referência e proposta de licitante, após ser apresentado a requisição e nota de empenho. O prazo pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as clausulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas. Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, após a conclusão dos trabalhos e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias apos a apresentação da nota fiscal,

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas

dotações:					
Dotações		Puncional programities	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercicio da		Lingtony brofigures	recurso		
despesa	despesa	1 01 102 0004 2011	a	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022		03.001.04.122.0004.2011	- lo	3,3,90,40,00,00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	10.		

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO









Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 06 do exercicio de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. CORRUPCÃO

FRAUDE DA I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida OITAVA: CLAUSULA subcontratação, o mais aito padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propositos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- e) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatorio ou afetar a execução
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegivel, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de centratos financiados pele organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- III Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hípótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organisme financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogâvel de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada de proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta clausula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e CLÁUSULA DECIMA: DO FORO quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

۹

Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos

Sec. Municipal de Finanças Fiscal do Contrato CPF: 072.608.569-39

Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto Sec. de Adm. e Pianejamento

CPF: 087.998.859-21

20/09/2022 11:04 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no día 20/09/2022. Edição 2608 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA SEGNICIFAL DE AUMINISTRAÇÃO DE CONTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, 152/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº, 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº, 96, insertio no CNPJ nº, 76.407.568.7001-93. CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ 76.030.717.0001-48. RUA SANTO CAMPAGNOLO, nº 1200, TOLEDO - PR. Cep. 82,519-35.

DO OBJETO E VALOR.

DEAPS AND SISTEMAS SIC LTDA	Quantidado	Press	Preșe soui
	1	26.900,1667	322302,99
então Instratação do empresa para prestação de servicos de softwares para o executivo e	12,00		
INTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESIANAM DE SENTE			
ERRETCH AC VIOLEGIANTE			
Remain in Altropation	1	1	1
Hotuio de ésisacis de Comstação e Habitos se	1		
Missing & Applifered Sound	1	1	1
Minimo de Assistência Social Medicio de Constituindo Pública, Esconção Firanceira, Organismo Armal (FPA, EDO, EOA) e Pressoção de contas au Tempo Medicio de Constituindo Pública, Esconção Firanceira, Organismo Armal (FPA, EDO, EOA) e Pressoção de contas au Tempo	1		
Stocker de Controle de France		ĺ	
Modulo de Como de Sucreto	1	1	1
Acidolo de Crain de Particonial	1	1	1
30 Linux, o dia 1.1 May dee a Company	1		ì
historials de trans Fiscal Electrosias de Secréticas	1		
Struktuke de Altres Poth Massinger vertres	1	1	1
Michael de Fortal da Transparancia	1		
Militaria de Recuesto Hamento Francia de Fragunação	1	l	İ
a Grindo de Translação do Processos o Promesão	1	1	1
Medido de Tribunação e Civilán Ativa	1		
Statute de Contracto	1	1	1
Módain e-Soriei	Į.	1	
Mishible de Sande (Farmache e From de sande)	1		
Survive: de languedament em data center	Ì	1	İ
Superie comeo operakicas	1		į
Conversion, ampliammente e la rindomente	1	1	
LEGISLATIVE CONTRACTOR	1		
LEGISLATIVO Middle de Contabilitaine Pública, Execução Ememeira, Ospanheiro Armai (PPA, LISC), LOAC e Predicto de comissão TOSSPR	1	1	
Athenia de Conscelo de Fració	l	1	1
Michiglio de Controle Patrimonial	1		1
Midney de Lichesche e Conquess	la la la la la la la la la la la la la l	1	
Months de Portei de Tenograficada	1	1	
Ministra - Recursos Humanos - Folias de Pagamerolo	ì	-	•
Strongs de Inspectagem em data contr	1	•	
Superior (contact contributions)	1	1	1
Composio, implimento e transferiore de Referência em anexo ao edifial. Demais especificações no termo de referência em anexo ao edifial.	l		

O valor total máximo previsto da licitação é RS 322.802,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais).

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorreão através das seguintes contas dotações; DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorre	ntes da excença	go go objeto dotta			
					Circuso da fóxico
Colopies			Femie de remuse	Namiroza da despesa	
Excepticio da desposa		Functional programmed and	io.	3.3.96.46.68.80	Do Exercicio
296.2	7	55.501.04.122.0054.5015		32/0,400000	Do Exercis
	1749	64.001,64,121,6064,2019	le		
2022	1				

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39.

Elegen as partes Communies e Foro de Comarca de Andirá. Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Commito, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Pago Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Ednaiberto Goular Código Identificador: E9B1A8DI

https://www.Eariomunicipul.com.br/amp/materia/ESB1A8DF/03Allukz/9cjrlxbj5WK_p1d-_sVDIAqYCS3Aoa5J7Pesl3RXHsRP5Psw52cjUfQsWcc... 1

Publicado por:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/E981A8DF/03Allukz/9sjrixbjSWK_p1d-_sVDIAqYCS3A0a5JTPesl3RXHsRP5P6w52sjutf0sWco.



ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021.

Que, entre si, celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Pessoa fisica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR., neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n° 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n° 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n° 00.165.960/0001-01, com sede à Rua João Pessoa, n°1183, Térreo: 1° e 2° andares, Velha, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 85.507-011 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr° Silvio Luis Strozzi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.251.574-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob n° 488.200.089-04, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório **Pregão Presencial nº 38/2021, homologado em 14/10/2021** e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pre-existentes, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco", e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Xambrê/PR:

	1		demanda do munerpio de ramore	MARCA	VALOR MAX.	VALOR
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	-	UNIT.	TOTAL
1	12	meses	Sistema de Tesouraria	Própria	R\$ 909,62	R\$ 10.915,44
2	12	meses	Sistema de Contabilidade Pública	Propria	R\$ 491,42	R\$ 5.897,04
3	12	meses	Sistema de Patrimônio Público	Própria	R\$ 578,85	R\$ 6.946,20
4	12	meses	Responsabilidade Fiscal	Própria	R\$ 122,85	R\$ 1.474,20
6	12	meses	Planejamento Plurianual	Própria	R\$ 455,99	R\$ 5.471,88
7	12	meses	Lei Orçamentária Anual	Própria	R\$ 172,48	R\$ 2.069,76
9	12	meses	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Própria	R\$ 455,99	R\$ 5.471,88
10	12	meses	Sistema de Compras e Licitação	Própria	R\$ 726,52	R\$ 8.718,24
11	12	meses	Sistema de Compras e Materiais	Própria	R\$ 475,98	R\$ 5.711,76
13	12	meses	Sistema de Folha de Pagamento	Própria	R\$ 909,62	R\$ 10.915,44
14	12	meses	Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Própria	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
15	12	meses	Sistema de Controle de ISS Eletrônica	Própria	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
16	12	meses	Portal da Transparência	Própria	R\$ 514,89	R\$ 6.178,68
17	12	meses	Sistema de Prestação de Contas para o TCE-PR	Própria	R\$ 122,85	R\$ 1.474,20
19	12	meses	Sistema de Efetividade Atos Legais	Própria	R\$ 613,10	R\$ 7.357,20
20	12	meses	Sistema de Cobrança Bancária Registrada (Administração de Receitas)	Própria	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
21	12	meses	e-Social, Comunicador, PPP, Adequação, Atualização Cadastral	Рто́ргіа	R\$ 1.618,41	R\$ 19.420,92
22	12	meses	Armazenamento na Nuvem	Própria	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
23	12	meses	Sistema de Controle de Frotas	Própria	R\$ 514,89	R\$ 6.178,68
24	12	meses	Sistema de Tributação Municipal	Própria	R\$ 823,38	R\$ 9.880,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

				_		
26	12	meses	Sistema Integrador de Licitação com Pregão Eletrônico	Ргоргіа	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
27	12	meses	Atendimento ao Cidadão WEB	Própria	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
28	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Tesouraria	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
29	1	SERV	Implantação/Treinamento Contabilidade Pública	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
30	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Patrimônio Público	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
31	1	SERV	Implantação/Treinamento Responsabilidade Fiscal	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
33	1	SERV	Implantação/Treinamento Planejamento Plurianual	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
34	1	SERV	Implantação/Treinamento Lei Orçamentária Anual	Propria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
36	1	SERV	Implantação/Treinamento Lei de Diretrizes Orçamentárias	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
37	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Compras e Licitação	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
38	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Compras e Materiais	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
40	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Folha de Pagamento	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
41	1	SERV	Implantação/Treinamento Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
42	1	SERV	Implantação/Treinamento Controle de ISS Eletrônica	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
43	1	SERV	Implantação/Treinamento Portal da Transparência	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
44	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Prestação de Contas para o TCE/PR.	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
46	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Efetividade Atos Legais	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
47	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Cobrança Bancária Registrada (Administração de Receitas)	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
48	1	SERV	Implantação/Treinamento e- Social, Comunicador, PPP, Adequação, Atualização Cadastral.	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
49	1	SERV	Implantação/Treinamento Armazenamento na Nuvem	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
50	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Controle de Frotas	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo
51	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Tributação Municipal		R\$ sem custo	R\$ sem custo
53	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema Integrador de Licitação com Pregão Eletrônico		R\$ 500,00	R\$ 500,00
54	1	SERV	Implantação/Treinamento Atendimento ao Cidadão WEB	Própria	R\$ sem custo	R\$ sem custo

Parágrafo Primeiro: Os itens abaixo relacionados não serão contratados na data de assinatura deste contrato. Poderão ser contratados, por interesse da Administração posteriormente.

5	12	meses	Processo Digital	Própria	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
8	12	meses	Aplicativo ao Cidadão para dispositivos móveis	Própria	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
12	12	meses	Sistema de Sala de Situação	Própria	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00



FSTADO DO PARANÁ

18	12	meses	Sistema de Controle para o Meio Ambiente (Gestão Ambiental)	Ргоргіа	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
25	12	meses	Sistema de Controle de Obras	Própria	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
32	1	SERV	Implantação/Treinamento Processo Digital	Própria	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
35	1	SERV	Implantação/Treinamento Aplicativo ao Cidadão para dispositivos Móveis	Própria	R\$ 400,00	R\$ 400,00
39	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Sala de Situação	Própria	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
45	1	SERV	Implantação/Treinamento Sistema de Controle para o Meio Ambiente (Gestão Ambiental)	Própria	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
52	1	SERV	Împlantação/Treinamento Sistema de Controle de Obras	Própria	R\$ 10.670,00	R\$ 10.670,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, bem como a proposta, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

O valor mensal (locação), objeto deste Contrato é de R\$ 24.116,84 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), com total para 12 (doze) meses de R\$ 289.402,08 (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oito centavos)

O valor total que será pago pela implantação é de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), sendo apenas uma única vez.

Valor total deste contrato para 12 (doze) meses: R\$ 307.472,08 (trezentos e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e oito centavos)

O pagamento dar-se-á mediante apresentação de:

o pagamento dua ser a internata por esta para de Compras, que será enviada por e-mail a empresa vencedora até o 15º dia do mês subsequente à prestação do serviço para a locação dos softwares mensal; Implantação e demais serviços serão pagos ao final da prestação.

após o recebimento da Autorização a empresa contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica, constando obrigatoriamente o nº da autorização e do contrato, além produto fornecido de forma clara e explícita:

A Nota será assinada com "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável;

Indicação de Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, podendo ser utilizados os dados da proposta de preços.

A Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal referida no item anterior deverá ainda vir acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

- O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
- O Município de Xambrê efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 30 de cada mēs, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu pagamento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação devidamente corrigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 19/10/2021, e com término previsto para 18/10/2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados conforme discriminado abaixo:

- A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados para executar os serviços de Manutenção de Sistema de Informática para o Banco de Dados.
- Ocorrerá por conta exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento dos seus funcionários ao local da manutenção de sistemas de Informática.
- A critério deste Município, poderá ser solicitado a empresa vencedora da licitação, caso não seja a atual, a realização de demonstração total dos sistemas ofertados, no prazo de até 10 (dez) dias, após "autorização para demonstração" (que será assinada pelo prefeito), como condição para HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório, a fim de verificar se o mesmo atende as exigências técnicas deste Termo de Referência, ocasião em que os funcionários da empresa deverão demonstrar todas as peculiaridades e funcionalidades dos sistemas, tirando todas as dúvidas, se necessário.
- O prazo de instalação é de até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento (requisição em papel timbrado devidamente assinado pelo prefeito). O prazo para instalação será contado a partir da <u>aprovação</u> da demonstração.

IMPLANTAÇÃO

 A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento fornecida pelo setor competente e o prazo para execução das etapas de implantação.

ATUALIZAÇÕES

- A Licitante deverá tornar disponível, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento do município e a competitividade do produto no mercado;
- A Licitante deverá tornar disponível, lançamentos atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios.
- A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:
- Corretiva; que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software;
- b) Adaptativa; visando adaptações legais para adequar o software a alterações da Legislação;
- c) Evolutiva; que visa garantir a atualização do software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela Licitante, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da Licitante.
- Os sistemas deverão ter suas atualizações disponíveis em área de acesso dos servidores.
- A Licitante deverá garantir que a atualização seja executada sem nenhum usuário conectado
 ao sistema e não permitir que durante a atualização os demais usuários acessem o sistema,
 garantindo que nenhum servidor consiga acessar o sistema desatualizado. A Licitante deverá
 impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja
 solucionado o problema.
- As atualizações ou alterações dos sistemas não poderão acarretar transtornos para a administração, como perda de dados ou atraso na geração das informações.



ESTADO DO PARANÁ

- As atualizações ou alterações dos sistemas não terão custos adicionais, exceto nos casos em que for solicitada a presença da Licitante no município.
- Em caso de demanda oriundo dos órgãos de fiscalização competente (TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO) não será gerado custo para personalização do sistema cuja determinação seja por medida judicial e ou normativa. Todas as alterações necessárias deverão estar finalizadas no prazo máximo de 7 dias antes do encerramento do prazo estipulado pelo órgão fiscalizador.

SUPORTE TÉCNICO

- A Licitante deverá realizar suporte técnico dos sistemas oferecidos de acordo com o constante no Termo de Referência do presente Edital.
- O suporte técnico deverá ser realizado por telefone, por programas que permitam o acesso remoto, por canais de comunicação ou presencialmente, obedecendo os seguintes critérios:
- A Licitante será contatada via telefone ou canal de comunicação que permita a criação de demandas, no qual serão apontadas as deficiências no sistema que necessitam de suporte, as dúvidas dos servidores que utilizam os sistemas, ou demais casos que não permitam a plena utilização dos softwares fornecidos. Não deverão ocorrer despesas pelos atendimentos via telefone ou central de demandas.
- Ocorrendo a necessidade de acesso remoto nos equipamentos no município ou o
 deslocamento de profissionais da Licitante ao município para atendimento presencial, deverá
 ser repassado pelo atendente quais os serviços que necessitarão ser realizados inicialmente.
- Após, o município analisará a viabilidade do suporte e autorizará a Licitante a realizar os serviços contratados, seja por acesso remoto ou presencial.
- O suporte deverá ser agendado de imediato, devendo a licitante comparecer no município no prazo de dois dias úteis contatados da data de agendamento.
- A Licitante deverá realizar os serviços observando os valores estipulados para suporte técnico constantes no presente Termo de Referência.
- Após o suporte, a Licitante deverá emitir relatório de atendimento no qual constem os serviços que foram executados, a quantidade de horas trabalhadas e todas as despesas decorrentes da execução dos serviços. O relatório deverá ser analisado e assinado pelo responsável da secretaria requisitante.
- A Licitante deverá disponibilizar ao município, para atendimento e suporte técnico "in loco", no mínimo, 2 (dois) profissionais, com comprovação de vinculo empregatício e formação técnica compatível com as atividades a serem desempenhadas, os quais deverão prestar atendimento presencial, quando solicitado, no horário de 08 às 12:00 horas e das 13h00min
- Correções de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares ou por fatores alheios à Licitante (virus e afins) serão consideradas suporte técnico e serão devidamente pagos à Licitante.
- Havendo necessidade de capacitação e treinamento pós-implantação decorrente da atualização necessária e indispensável dos softwares, o municipio convocará a Licitante para efetivação de treinamento, que será considerado suporte técnico e será devidamente pago à Licitante.

DISPOSIÇÕES GERAIS (PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

- a) A empresa vencedora deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá
 presenciar durante a prestação de serviços. Mantendo também além disso sempre qualidade
 nos serviços prestados.
- b) É de responsabilidade da empresa vencedora tornar disponível ao Município, versão atualizada do sistema sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados; 4.7.3 É de responsabilidade da empresa tornar disponível para o Município, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto.

- Os custos das atualizações bem como de treinamentos referentes a atualizações serão por conta da Contratada.
- d) A contratada fica responsável por armazenamento em nuvem apenas dos softwares incluídos neste Edital

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e. Obrigar-se ao acréscimo ou redução de até 25% (vinte cinco por cento) dos quantitativos estipulados no Edital, conforme art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
- 6.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos.

CLÁUSULA OITAVA - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

- a) Os preços do objeto ora licitado, desde que expressamente solicitado pelo interessado, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
- Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGP-M.
- Poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1" via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do serviço, bem como índices que comprovem que o aumento do serviço se deu a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.
- Os indices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alinea "b" da Lei nº. 8666/93.
- b) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



ESTADO DO PARANÁ

- c) A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal do contratado acompanhado de justificativas e documentos que comprovem o desequilíbrio da equação econômico financeira, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Xambrê, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
- d) Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR DO CONTRATO:

- 9.1. O presente contrato terá como gestor o <u>Sr. Dorival Pereira da Silva</u> ou outro profissional técnico que a mesmo designar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilicitos.
- 9.2. É responsabilidade ainda do gestor do contrato controlar prazo de vigência, duração, receber notas fiscais, atestar nas notas fiscais o recebimento do serviço ou serviço, solicitar empenho e todos os demais atos necessários a execução e fiscalização do contrato
- 9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

A execução DO CONTRATO, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de Xambrê, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem O CONTRATO ou pela não observância das normas legais;
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução DO CONTRATO.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.
- A solicitação da CONTRATADA, para rescisão DO CONTRATO deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO, caso não aceitas as razões do pedido.
- Poderá quaisquer das partes solicitar a rescisão amigável deste, a qualquer momento, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Havendo acordo, tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 10.4. O presente CONTRATO poderá ser extinto automaticamente pelo cumprimento das obrigações, termo final de vigência e ainda rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial DO CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá de 10% a 30% (dez a trinta por cento) sobre o valor total DO CONTRATO
- 11.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, inclusive sobre as custas decorrente de abertura de nova contratação substitutiva.
- 11.3. Alternativamente, as multas pelo atraso na execução da entrega poderão ser aplicadas ao valor de R\$ 100,00 a R\$ 1000,00 (cem reais) por dia de atraso até o limite máximo total de trinta por

7/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

cento (30%) do total DO CONTRATO, quando então será caracterizada a inexecução total CONTRATO, com as consequências dela advindas.

- 11.4. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.5. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
- 11.6. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.
- 11.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES:

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos, e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à autoridade superior do contratante, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação das condições contratuais que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelas partes.

CLÂUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO:

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa fisica ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO:

CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) Quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabivel, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos dos serviços feitos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO**

1074



ESTADO DO PARANÁ

PRESENCIAL nº 38/2021 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhes todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRESENCIAL nº 38/2021.

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

As partes firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença de **02** (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Xambrê**, **Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 19 de outubro de 2021.

DÉCIO JARDIM

Prefeito Municipal de Xambrê

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Silvio Luis Strozzi Contratada

TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA CPF: 089,780.069-90 DORIVAL PEREIRA DA SILVA CPF: 467.900.479-72



Governo de Santa Terezinha de Itaipu – PR Secretaria de Administração Departamento de Compras Licitações e Contratos

CONTRATO Nº. 227/2022 Processo de Pregão Presencial Nº. 104/2022 Processo Licitatório nº. 323/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua João XXIII, n°. 144, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, inscrito no CNPJ sob o n°. 75.425.314/0001-35, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas (Decreto n°. 043/2021), senhor DIEGO LUCAS WELTER, brasileiro, solteiro, escriturário, portador da Cédula de Identidade RG. N°. 7.414.432-2-SSP/PR e do CPF n°. 037.518.369-85, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n°. 420, Parque dos Estados, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85875-000, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 0.0.165.960/0001-01, situada a Rua João Pessoa, n°. 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89036-001, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, portador do RG n°. 6.731.488/SESP/PR e do CPF n°. 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Presidente de Moraes, n°. 378, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89035-360, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ACADÊMICA EDUCACIONAL. INCLUSO SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o processo de Pregão Presencial nº. 104/2022.

Cód	Lote	Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
30144	1	1	12	Un	LICENÇA DE USO DE MÓDULO DE GESTÃO ACADÉMICA, MÓDULO PORTAL "PAIS E COMUNIDADE", MÓDULO DIÁRIO ELETRÔNICO "PROFESSORES", MÓDULO FLUXOS DE PROCESSOS E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, MÓDULO GESTÃO BIBLIOTECA, MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR, MÓDULO GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, MÓDULO ANÁLISES GERENCIAIS (BUSINESS INTELLIGENCE).	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
30145	1	2	12	Un	LICENÇA DE USO DE (APLICATIVO PARA SMARTPHONE).	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
30146	1	3	12	Un	LICENÇA DE USO MÓDULO CRIAÇÃO DE GRADES HORÁRIAS.	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
30147	1	4	12	Un	LICENÇA DE USO MÓDULO FERRAMENTAS COLABORATIVAS E APOIO AO ENSINO-APRENDIZAGEM.	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00
30148	1	5	12	Un	LICENÇA DE USO MÓDULO MATRÍCULA ON-LINE.	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
30149	2	1	1	Un	IMPLANTAÇÃO LOTE 01 - MÓDULO DE GESTÃO ACADÊMICA, MÓDULO PORTAL "PAIS E COMUNIDADE", MÓDULO DIÁRIO ELETRÔNICO "PROFESSORES", MÓDULO FLUXOS DE PROCESSOS E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, MÓDULO GESTÃO BIBLIOTECA, MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR, MÓDULO GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR, MÓDULO ANÁLISES GERENCIAIS (BUSINESS INTELLIGENCE).LIN	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00

Página 1 de 5



Governo de Santa Terezinha de Itaipu – PR Secretaria de Administração Departamento de Compras Licitações e Contratos

			***************************************	w			
30150	2	2	1	Un	IMPLANTAÇÃO LOTE 02 - MÓDULO AGEND ELETRÔNICA ESTUDANTIL (APLICATIVO PAR SMARTPHONE).		R\$ 3.000,00
30151	2	3	1	Un	IMPLANTAÇÃO LOTE 03 - MÓDULO CRIAÇÃO D GRADES HORÁRIAS.	DE R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
30152	2	4	1	Un	IMPLANTAÇÃO LOTE 04 - FERRAMENTA COLABORATIVAS E APOIO AO ENSINO-APRENDIZAGEN	И.	R\$ 3.000,00
30153	2	5	1	Un	IMPLANTAÇÃO LOTE 05 - MATRÍCULA ON-LINE.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL GLOBAL: F	R\$ 400.000,00 (quatro	centos mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único. A CONTRATADA deve se responsabilizar pelas despesas decorrentes do contrato dos profissionais, tais como salários e todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, bem como tributárias, fiscais, impostos, taxas e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, conforme a execução dos serviços e de acordo com o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA deverá deixar expresso no corpo da Nota Fiscal a modalidade e o número do processo/contrato licitatório.

Parágrafo Segundo. O representante do Município especialmente designado para acompanhar ou fiscalizar a execução do Contrato, verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para fornecimento/prestação dos serviços. Atestada o fornecimento do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA encaminhará a correspondente nota fiscal no Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Terceiro. Quando o objeto (material, mercadoria, produto, serviço, etc.) for adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, o faturamento, ou seja, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU", constando o CNPJ sob n.º "09.217.518/0001-56". O descumprimento desta exigência implicará na devolução das notas fiscais, devendo ser reemitidas, desonerando a Prefeitura em caso de atraso no pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores expressos na cláusula segunda, após decorridos 12 (doze) meses de contrato, poderão ser reajustados, a pedido da Contratada.

Parágrafo Primeiro. O valor será reajustado com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. No caso de prorrogação da vigência do contrato, os próximos pedidos poderão ser requisitados após decorridos 12 (doze) meses do último reajuste.

Parágrafo Segundo. Os valores de instalação, implantação e treinamento para uso do objeto, denominado como Lote 2, itens 1, 2, 3, 4 e 5, são caracterizados como permanente, ou seja, deverá ser pago em parcela única, não cabendo reajuste, reequilíbrio, aditivo ou quaisquer outras emendas.

Parágrafo Terceiro. Somente poderão ser requisitados pela Contratada, reajuste, reequilíbrio, aditivo ou quaisquer outras emendas, para os valores expressos designados para o Lote 1, itens 1, 2, 3, 4 e 5, que tratam da Licença de Uso dos Módulos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária:

Página 2 de 5



Governo de Santa Terezinha de Itaipu - PR Secretaria de Administração Departamento de Compras Licitações e Contratos

(06.03	12.122.0016.2.013	3.3.90.40	16603 (Desdobramento 16828)	Serviços de Tecnologia da Informação - Fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

- 1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Parágrafo Único. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,20% (vinte centésimos por cento);

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,40% (quarenta centésimos por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Parágrafo Primeiro. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicarmos, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega do objeto, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação;

Parágrafo Terceiro. Caso não seja paga no prazo previsto no parágrafo anterior, a multa será cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 3 de 5



Governo de Santa Terezinha de Itaipu – PR Secretaria de Administração Departamento de Compras Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 26 de outubro de 2022.

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA Diretor Presidente da Empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER ORDENADOR DE DESPESAS DECRETO Nº 043/2021

TESTEMUNHAS:	
1.	2



Governo de Santa Terezinha de İtaipu – PR Secretaria de Administração Departamento de Compras Licitações e Contratos

		FXTR	ATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 227/2022				
	Pregão Presencial Nº. 104/2022						
			Processo Licitatório nº. 323/2022				
CONTRATA	NITE.	Municípi	o de Santa Terezinha de Itaipu				
CONTRATANTE: Municíp		Manicipi	U de Salta l'Elezinia de Rapu				
CONTRATADA: GOVER		GOVER	NANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS				
	CONTR	RATAÇÃO	D DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA				
	INCOD	トイクエロブクロ	NO DE CECTÃO DO CICTEMA DE CESTÃO ACADÉMICA EDUCACIONAL INCLUSO SUPORTE.				
OBJETO:	TÉCNI		IFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA				
OBJETO.	DE ED	ULICAÇÃO	D DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO				
	TEDM		FERÊNCIA.				
VALOR GL	OBAL:	R\$ 40	0.000,00 (quatrocentos mil reais).				
DOTAÇÃO	ORÇAM	ENTÁRIA	A: 06.03 - 12.122.0016.2.013 - 3.3.90.40 - Dotação 16603 - Desdobramento 16828				
PRAZO DE			12 (doze) meses – contados da data da assinatura				
DATA DA A	SSINAT	URA:	26 de outubro de 2022				

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA
Diretor Presidente da Empresa
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

DIEGO LUCAS WELTER ORDENADOR DE DESPESAS DECRETO Nº 043/2021

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Inte GUAPIRAMA, população de 3.767 habitantes EDUI GONCALVES (Exe O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2022, dado	1(1(10 2022)	
53/2022	21/06/2022 Data da Abertura	R\$463.653,16 Valor
№ Licitação Pregão Modalidade	92/2022 (06/06/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 08/07/2022

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM E ACESSO VIA WEB, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, COMPREENDENDO A ELAB

Tipo de Avaliação Classificação do Objeto Regime de Execução

Menor Preço - Lote Compras e Serviços

Compras Registro de Preços

Natureza da Licitação Cláusula de Prorrogação

29/12/2022 14:11

DE ACORDO COM ARTIGO 57 INCISO II - LEI 8666/93 DA LEI DE LICITACOES

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/09/2022, sua última atualização foi dia 25/11/2022, com informações referentes a 10/2022.

Proposta	·		<u>Convidado</u>	<u>Comissão</u>	<u>Publicação Edital</u>	<u>Obras</u>	Pagamentos	1	<u>Contrato</u>	 	····	
Lote	Item	Quantidade						Classificação		Valor	Quantidade	Total (R\$)
	1 0	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	1	TECNOLO SERVICOS	291,25	12	3.495,00

Detalhes - TCE-PR

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1889354&idEntidade=12306&NrAnoLicitacao=2022

1/3

Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 ₽	Outras 12 Unidades e Medidas SISTEMA DE TESOURARIA E FLUXO MONETÁRIO			1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	1.050,00	12	12.600,00
1	<u>3</u> D	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE RESPONSABILIDADE FISCAL	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS ⊕	103,00	12	1.236,00
1	4 8	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	751,60	12	9.019,20
1	5 0	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	103,00	12	1.236,00
1	6 D	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	487,09	12	5.845,08
1	z D	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE BUSINESS INTELIGENCE	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	793,00	12	9.516,00
1	₈ o	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERAL / ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA INTERNET	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS ©	1.655,10	12	19.861,20
1	2 0	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	3.013,00	12	36.156,00

20/1	21	20	22	14	•1	1

Detalhes	- TCE-PR	

2	9/12/2022	14:11	11 Detalhes - TCE-PR										
	Lote	ltem	Quantidade		Descrição		Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)			
	1	10 [©]	12	Outras Unidades e Medidas	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, ATOS LEGAIS, FOLHA DE PAGAMENTO E-SOCIAL ADEQUAÇÃO, COMUNICADOR E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO / CONTRACHEQUE WEB	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	3.243,00		38.916,00			
	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Employees and a supplemental and a supplementary or a more	en en en en en en en en en en en en en e		kadagasin sawakka aka kili kina "Agamanna manbi							

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



D

CNPJ 95.585.477/0001-92

Tellofax: (48) 3246-1166 - www.sextedeck.lgumru.pr.gov.br. / E-mail. profetura@seudodeidolgukuu.pr.gov.br. Pan Frei Vito Berschard, 708 - 85.566-000 Saudese do tgunçu Panna

CONTRATO nº 113/2021 LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

ld: 225/2022

PROCESSO Nº 102/2022 PUBLICADO EM: 16/08/2022

Contrato de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e de outro lado a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Saudade ol Iguaçu, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ № 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, município de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador do CPF № 074.850.209-27 e do RG nº 10.612.668-2 denominada de CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL № 060/2022, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022, instaurada pela CONTRATANTE, objetivando a seleção de proposta para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública para processo digital em diversos módulos, sistema de fluxo monetário e painel do gestor/painel de situação, com conversão, implantação, treinamento, consultoria e suporte técnico conforme descrito no edital em seus anexos.

§ 1º — Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 060/2022, bem como as propostas da fornecedora, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

§ 2º - A CONTRATANTE, contrata com a CONTRATADA o FORNECIMENTO e LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, nos itens abaixo descritos:

Lote	ftem	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit	P. Total
1	1	1	Implantação e Treinamento Básico referente aos sistemas de fluxo monetário, painel gestor e situação e processo digital Marca: GOVBR	UN	8.750,00	8.750,00
2.	1	12	Fluxo monetário conciliação bancária/tesouraria Marca: GOVBR	MS	280,00	3.360,00
2	2	12	Painel do gestor/painel de situação. Marca: GOVBR	MS	1.150,00	13.800,00
2	3	12	Processo digital modulo essencial, extras e especialistas para 65 usuários Marca: GOVBR	MS	4.500,00	54.000,00
3	1	100	Hora de Consultoria Marca: GOVBR	HR	150,00	15.000,00
3	2	300	Hora de Suporte Técnico Marca: GOVBR	HR	100,00	30.000,00



BI

Telefax: (46) 3246-1166 - www.baudokierokgunou.pr.gov.br. / E. mait. prefektiro@akidadeddokgunou.pr.gov. Run Frei Wild Berschekt, 708 - 185,586-000 - Sandade do Iguagu - Parana

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos dos softwares, descritos conforme tabela acima, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de Atualização e Atendimento Técnico conforme especificado neste contrato.

Parágrafo Segundo - Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica que acompanham o produto.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor máximo estimado para a contratação é a quantia de R\$ 124.910,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e dez reais).

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de:

R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) para implantação, treinamento e conversão de software.

R\$ 5.930,00 mensais, perfazendo o valor de R\$ x71.160,00 pelo período de 12 meses, referente ao serviço mensal de fornecimento de software;

e caso haja necessidade será pago R\$ 150,00 por hora de consultoria e R\$ 100,00 por hora de suporte técnico, sendo que estes não poderão ultrapassar o valor de R\$ 45.000,00.

Parágrafo Primeiro - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos previstos para o exercício de 2022/2023:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 - Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares

Principal: 68 Despesa: 4701

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 71.160,00 (lote 01)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 041.220.0003.2.007 - Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 — Serviços técnicos profissionais

Principal: 67

Despesa: 4254

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 8.750,00 (lote 02)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Funcional Programática: 041,220.0003.2.007 - Atividades da administração geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.40.08 - Manutenção de softwares

Principal: 68

Despesa: 4702

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor da dotação: 45.000,00 (lote 03)

1083





Telefax: (46) 3246-1166 - www.soudadedeigoscu.br.gov.br / E-mail: profesura@saudadedeigoscu.br.gov.br

§ 2º Havendo prorrogação, incidirá reajuste anual do valor contratual, aplicando-se o índice acumulado no período medido pelo INPC/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2022, e com término em 22 de agosto de 2023, sendo certo que poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme a Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

Parágrafo primeiro — O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 Fornecer em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do Software, em versão atualizada.
- II Disponibilizar para a CONTRATANTE, a promoção de atividades, voltadas à capacitação dos usuários do Software, através de treinamento, tornando-os aptos à operação dos mesmos, inclusive no caso da contratação de novos usuarios.
- III Tornar disponível para a **CONTRATANTE**, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento da **CONTRATANTE** e a competitividade do produto no mercado;
- IV Tornar disponível à CONTRATANTE, releases atualizadas da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios;
- V É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas as funções existentes nos módulos dos SISTEMAS, com relação às variáveis normalmente alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas que decorram de determinação governamental;
- VI A empresa vencedora deverá possuir, Central de Atendimento aos Clientes, com acesso através de site com ferramenta de abertura de chamados pelo próprio cliente, e, possuir ainda na central de atendimento a possibilidade de atendimento via telefone;
- VII A empresa vencedora deverá manter em seu quadro de funcionários, técnicos aptos a efetuar a assistência técnica adequada ao Município de forma presencial, num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação e início de atendimento remoto via chamado em até 2 (duas) horas da abertura do mesmo.
- VIII A empresa vencedora é responsável pelos serviços de suporte técnico que correspondem ao atendimento por telefone ou Internet, durante horário comercial, por meio de chamados técnicos para solução de problemas decorrentes de defeitos e dúvidas/erros observados no uso dos sistemas;
- IX Quando não realizado remotamente, o serviço de suporte aos sistemas deverá ser prestado pela CONTRATADA, na sede do Município de Saudade do Iguaçu, em até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura do respectivo chamado técnico;
- X A CONTRATADA é responsável por prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;





Telefax: (46) 3246-1166 - www.sandadodorguecu.pr.gov.br.// E-mail. prefeture@sandededoiguecu.pr.gov. Rus Erii Vito Bereched, 708 : 85.569-000 Sandade do Igueçti Parena

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1. CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

No preço proposto, estarão incluídas todas as despesas para conversão, implantação e treinamento para utilização dos sistemas, que serão de total responsabilidade da proponente, sem ônus adicional à Administração Pública, compreendendo:

5.1.2 CONVERSÃO DE DADOS

- 5.1.2.1 Todas os dados e informações disponíveis na base de dados atual do município deverão ser devidamente convertidas e disponibilizadas no sistema fornecido.
- 5.1.2.2 A conversão será validada através do confrontamento de informações dos sistemas existentes na entidade, comparando-as às informações no sistema disponibilizado através de consultas e relatórios.
- 5.1.2.3 Além da conversão, todos os modelos de documentos e relatórios personalizados deverão ser formatados pela contratada, sendo os documentos aprovados mediante análise da contratante
 - 5.1.2.4 O prazo de conversão das informações é de 30 dias após assinatura do contrato.
- 5.1.2.5 O Município emitirá documento aprovando a conversão, bem como apontando possíveis divergências, sendo que a conversão será concluída através de termo de aceite a ser emitido pelo Município de Sulina.
- 5,1,2,6 A não entrega da conversão de dados no prazo estabelecido no item 3.1.4 do termo de referência, ocasionará multa diária de R\$ 100,00.

5.2 IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

- 5.2.1 A implantação dos sistemas será realizada pela contratada e deverá realizar todo o cadastro de usuários/perfis, bem como níveis de permissão.
- 5.2.2 A implantação compreende, a disponibilização do ambiente de trabalho na nuvem, dados de acesso, configuração de impressoras e validação de performance.
- 5.2.3 A implantação será concluída mediante termo de aceite do Município de Sulina.

5.3 PÓS IMPLANTAÇÃO

- 6.4.1 Após homologada a conversão, implantação e treinamento, será iniciado o uso do sistema em modo produção.
- 6.4.1 Definida a data de início de utilização dos softwares, a contratada deverá acompanhar presencialmente 02 (doís) dias úteis da utilização dos sistemas no município, para sanar dúvidas ou resolver problemas provenientes da implantação, devendo possuir pelo menos 1 (um) técnico ou consultor por área de atuação.

5.4. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS

Os sistemas, deverão atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

Sistema de Processo Digital

Fornecimento de uma plataforma WEB para gestão da comunicação, documentação, atendimento e gerenciamento de atividades.

Utilizar a tecnologia para dar mais agilidade aos processos.

Reduzir o tempo de resposta e resolução de solicitações internas e externas.

Utilizar somente um layout e sequência de numeração de documentos em todos os setores da Entidade.

Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Entidade.

Padronização de documentos de acordo com a identidade visual da Organização;

Melhorar o conceito do documento eletrônico moldado nos processos internos.

Ter um feedback das ações externas: movimentações, envios, recebimentos e abertura de documentos, incluindo e-mails de notificação enviados automaticamente.



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

scu.pr.gov.br / E-mail: profesture - Saudada do Kruscu Telefax: (46) 3246-1166 -TO4 - 85 663 000

Criar um Organograma Oficial e lista de contatos atualizada.

Criar um legado em cada setor, ter todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para a tomada de decisão.

Fornecer a todos uma forma de gerenciar suas atividades diárias, ter controle de seus prazos de resolução e seguência dos projetos.

Aumentar a eficiência da Entidade ao utilizar uma plataforma padronizada para fazer a gerência das atividades e processos.

Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais. internas e externas à organização.

Agrupar as respostas dos documentos em um único local, facilitando o entendimento e a tomada de decisão baseada na cronologia dos fatos.

Garantir a confidencialidade dos documentos, adotando práticas que aumentam a segurança na autenticação dos usuários.

Reduzir a complexidade de gerência dos canais de entrada da comunicação: Centralizar demandas oriundas do site, telefone e atendimento presencial em somente uma ferramenta.

Criação de um sistema de notificação multicanal, de modo a dar transparência no atendimento e receber retorno se os envolvidos já receberam ou viram certas informações.

Toda a solução funciona em ambiente nuvem, ou seja, não é necessário investimento em infra-estrutura própria de servidores. Basta somente dispor de conexão com a internet e computadores ou dispositivos móveis com capacidades de acesso.

A interface é responsiva, ajustando-se de acordo com o dispositivo utilizado, garantindo boa leitura e

Acesso seguro: Servidor WEB com certificado de segurança SSL, garantindo assim a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários do sistema.

Servidores com arquitetura distribuída em data center localizado no território nacional, visando umalatencia igual ou inferior à 50 milissegundos, com certificados ISO/IEC 27001:2013, 27017:2015, 27018:2019 e ISO/IEC 9001:2015.

A plataforma deve ter tempo médio de carregamento completo para usuário final igual ou inferior à Ssegundos, a ser aferido por ferramenta específica de monitoramento;

Garantia de disponibilidade de no mínimo 99% do sistema - a serem publicamente disponibilizado em uma página de status.

Realizar testes regulares de segurança Pentest Whitebox (penetrotion test), através de consultoria especializada que possua certificação em segurança, com intervalo máximo de 3 meses entre cada teste, para garantir a segurança da aplicação, utilizando metodologia baseada em padrão de mercado e gerando relatórios detalhados contendo métodos, técnicas, ferramentas utilizadas e com os resultados de eventuais vulnerabilidades encontradas durante o testes e recomendações de correção a serem

Sistema de notificação de e-mail com entregabilidade estendida, com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM e envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação;

E-mails enviados com possibilidade de descadastramento automatizado para quem recebe;

Por se tratar de um serviço de internet, é necessária a utilização de mecanismo de bloqueio de abuso/spam/robôs para inserção de informações na plataforma, tal serviço usa ferramentas que provemque o requerente é humano, por meio de testes de digitação de códigos e/ou identificação de padrões

em fotografias/imagens (captcha).

Deverá ser fornecido sempre a última versão do sistema, sendo que a atualização ocorre sem nenhuma interrupção no serviço. Podem ocorrer janelas de manutenção programada nos servidores.

Através de um sistema funcionalmente integrado o processo digital deverá proporcionar o envio para a assinatura eletrônica de relatórios e documentos genéricos, documentos de empenho, subempenho contratos e aditivos de contrato.

Deve estar integrado com o sistema de arrecadação para a configuração de taxas, emissão e consulta de Guias/Boletos dos serviços solicitados/protocolados.





ESTADO DO PARANÁ

CNP 195 585 477/0001-92 Telefax: (46) 3246-3166 - www.saudadedniguscu pi.gov.br. / E-mail: prefetoru Roa Frei Vice Barsched: 708 - 85.563-000 - Saudade de foueco

Deve permitir a configuração de parâmetros de integração como provedor, servidor, token, categoriaassunto, notificação, município e entidade. Estes parâmetros devem viabilizar o envio de

para assinatura eletrônica.

Permitir que seja configurado o intervalo de tempo da notificação dos usuários para assinaturas pendentes, sendo o tempo mínimo de 3 segundos.

A integração deve contemplar o acesso direto do usuário signatário a ferramenta de assinatura eletrônica após o envio do documento, através de um link de acesso à plataforma de assinatura.

Permitir ao administrador informar o setor e a sua função do usuário, dando a possibilidade de customizar qual o setor principal para que o usuário tenha acesso aos documentos.

O sistema deve permitir somente ao usuário administrador a permissão para cadastrar usuários novos ou colocar usuários lá existentes como signatários.

O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando já estiver integrado o acesso do usuário deverá estar

O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando não estiver integrado o usuário deve receber um mail com o link e senha provisórios para acessar a plataforma pela primeira vez.

Deve permitir a definição de quais relatórios utilizam a assinatura eletrônica e o tipo de documento, parafacilitar a localização dos documentos caracterizados pelo Tipo

Deve contemplar o envio de relatórios e documentos diversos para assinatura eletrônica do tipo rel / xls e Stimulsoft Relatórios/documentos diversos gerados nos produtos em tecnologia .NET.

Deve contemplar o envio de documentos de empenho e subempenho através de um processo de negócio previamente definido.

Deve contemplar o envio de documentos de contratos e termos aditivos através de um processo denegócio previamente definido.

Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação é exibida parao assinante em formato de notificação na plataforma.

Possibilidade de selecionar os usuários signatários por documento, permitindo o salvamento dos usuários que são assinantes permanentes de um determinado documento.

Através do envio de documentos para assinatura eletrônica o usuário terá a possibilidade de escolher no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil).

Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalações posteriores e deve ser compatível com navegadores de internet: Firefox, Google Chrome. Possibilidade de notificar o usuário quando possuir documentos pendentes de assinatura e o número de documentos a serem assinados.

Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário seja direcionado para a plataforma

Permitir que ao clicar em um icone de assinatura eletrônica o usuário tenha acesso à tela de consulta situação de todos os documentos que estão assinados, aguardando assinatura ou foram cancelados.

O acesso interno à plataforma se dá por meio de e-mail individual e senha pessoal e intransferível cadastrada pelo Administrador do sistema ou usuário por ele autorizado.

Usuários podem recuperar a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.

Usuários podem utilizar certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF) para acessar a plataforma. Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de login, por meio de token/código gerado automaticamente a cada 30 segundos e associado à conta do usuário e sincronizado com servidores dehorário (NTP) mundiais. No caso, além da forma de autenticação escolhida, o usuário necessita estar

em posse de dispositivo gerador do código para acessar sua conta.







ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

indedokpuscu prigov.br / E-mail prefettur Telefax: (46) 3246-1166 - ww Rue Frei Vito Benedicid, 708 704 ... 05 525-000

Administrador tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma e autorização para cadastrar setores e usuários em toda a organização:

Cadastro único de usuários para acesso a todos os módulos permitidos através de plataforma integrada; Possibilidade de parametrizar quais setores podem acessar determinados módulos, com a possibilidade, também, de restringir procedimentos de abertura ou tramitação de documentos;

Cadastro de novos usuários é feito por administradores e por responsáveis diretos do setor ou hierarquicamente superior, ficando assim registrado a data/hora e quem o cadastrou, caracterizando a criação de cadeja de responsabilidades e disponibilidade de rastreamento de informações técnicas: ip, navegador de acesso, versão;

Cadastro de usuário com informações: nome completo, cargo/função, matrícula, CPF, sexo, data de nascimento, senha (caso não seja preenchida, será autogerada) e foto.

Os usuários podem editar seus dados de acesso (e-mail e senha) através de formulário específico. Não são editaveis pelo usuário Nome e CPF, visando garantir a originalidade e rastreabilidade dos atos

Não é possível excluir o cadastro de um usuário, apenas suspender seu acesso, pois, desta forma, mantem-se histórico de todos usuários que já utilizaram a plataforma;

Foto, caso presente, é visível durante a tramitação de documentos, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade nos processos;

Disponibilidade do usuário configurar no sistema que está afastado do trabalho por motivos de férias, licenca maternidade, licença paternidade, ou outro;

Disponibilidade do usuário escolher entre o editor de texto básico e avançado em página de preferências

Disponibilidade do usuário configurar modo de visualização de anexos preferencial na plataforma em página de preferências da conta:

Disponibilidade do usuário configurar e-mail secundário em página de preferências da conta, que servirá para e-mails de notificação;

Disponibilidade do usuário escolher se deseja exibir o número de celular na página de Telefones da Organização:

Disponibilidade do usuário definir configurações de quais situações deve receber notificações por e-mail de novos documentos ou tramites;

Disponibilidade do usuário consultar os administradores do sistema em página de preferências da conta; Disponibilidade do usuário consultar em página específica todo o histórico de mudança de setor desde o seu cadastro, página essa que deve conter informações do nome do setor, data e hora da ocorrência, setor principal e quem realizou a alteração, sendo acessível através da página de preferências de conta; Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um usuário

responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho;

Administrador pode alterar setor que o usuário trabalha (a partir deste momento ele têm acesso somenteaos documentos do setor atual, porém todo o seu histórico continua no setor anterior); Possibilidade da divisão de permissões por usuários por níveis de acesso:

Administrador Geral: Acessar somente documentos do seu setor, porém pode gerenciar usuarios, setores e estatísticas de toda a organização.

Administrador Local: Pode gerenciar subsetores e usuários a partir de um setor específico, independente do seu setor atual.

Nível 1: Pode movimentar documentos do setor e cadastrar novos usuários, bem como subsetores abaixo de sua hierarquia atual. Pode também acessar todos os documentos e interagir em todos os subsetores abaixo do setor atual.

Nivel 2: Somente movimenta documentos do setor atual.

Nível 3: Somente visualiza documentos do setor atual.

O usuário pode ser definido como Auditor, onde tem acesso para consultar e interagir em todos os documentos/setores da organização.

O usuário pode ser definido para acessar relatórios gerenciais de toda organização.





ESTADO DO PARAMÁ

CNP.L95.585.477/0001-92 Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudeded roguscu pr.gov.br / E-mail: prefeitursiĝisa Saudade do iguacu

Disponibilidade dos usuários consultarem o número de usuários online na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso.

Disponibilidade de definição de um prazo para que os usuários se conectem a plataforma, após esse período é necessário contactar o superior imediato para reativação na plataforma.

Possibilidades de cadastro e login no acesso externo:

Contatos externos podem se cadastrar e também recuperar senhas, caso ja estejam cadastrados.

Contatos externos podem utilizar cadastros em redes sociais certificadas para acessar a ferramenta.

Caso o endereco de e-mail não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.

Contatos externos podem utilizar certificado digitais emitidos pelo ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ) para acessar a plataforma. Caso o CPF ou CNPJ não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.

Contatos externos podem utilizar login gov.br (Governo Federal) para acessar a plataforma. Caso o CPF não esteja associado a um contato, um novo contato é criado automaticamente e encaminhado para completar o cadastro com informações adicionais.

Possibilidade de abertura de documentos externamente por usuários internos do próprio sistema,

mesmo login/senha. O documento fica atribuido ao cadastro da pessoa, sem vincular o setor onde ela

Sistema de captura automática de mensagens de e-mails respondidos, sendo que se um contato externo responder uma notificação automática enviada pela plataforma, sua resposta é incluída no documento em formato de despacho, facilitando assim a interação com contatos externos;

Requerente pode incluir informações e anexos de maneira facilitada respondendo o e-mail de notificação enviado pela plataforma a cada nova interação:

Usuários externos tem acesso as informações disponíveis de um documento, bem como seus anexos.

Área externa do sistema, onde estão disponíveis documentos para acesso por meio de código (chave pública) ou via leitura de QR-Code;

Possibilidade de fazer acesso a documentos por chave pública ou número de identificação e ano do documento, acrescidos do documento pessoal do requerente (CPF ou CNPJ);

Contatos externos têm acesso para manterem seus dados atualizados, registrar novas demandas e acompanhar o progresso e resolução de demandas previamente abertas;

Após estar identificado, o contato têm a disponibilidade de acessar a sua caixa pessoal, onde todos os documentos nos quais ele é o requerente ou destinatário estarão reunidos;

Contatos externos com procuração eletrônica têm acesso as demandas registradas em nomedos outorgantes.

Plataforma organizada hierarquicamente por setores e subsetores (com ilimitados níveis de profundidade), de acordo com a estrutura setorial da organização.

Os usuários internos da plataforma são vinculados a um setor principal e também podem ser vinculados à setores secundários, atendendo assim a necessidade de quem atua em mais de um setor.

Usuários (Administrador e nível 1) presentes em setores onde o mesmo possua subsetores podem trocar de setor e ter acesso às demandas de sua hierarquia;

As demandas são multi-setor, ou seja, cada setor envolvido pode tramitar, encaminhar, definir um estágio de andamento bem como marcar unitariamente como resolvido, não alterando a situação geral do documento. Tem-se como demanda resolvida apenas quando todos os setores envolvidos resolvem e arquivam a solicitação.

Todo documento pode ser rastreado por meio de número gerado, código ou QR Code. O acesso aos documentos somente é permitido para usuários devidamente autorizados por meio de envio, encaminhamento dos documentos ou entrega de chave pública (código) para consulta.

Todos os acessos aos documentos e seus despachos são registrados e ficam disponíveis a listagem de quem visualizou, de qual setor e quando, proporcionando transparência no trabalho que está sendo

pelos envolvidos.









Mentapida Soudado do Ligurgo

CNPJ 95 585 477/0001-92

Telefax: (48) 3246-1166 - www.buudistedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefetbrat@aaudadedoiguacu.pr.gov.b E-m Frei Vilo Berscheid, 708 - 85.560,000 - Saudace do Iguapu Parens

Cada setor da organização deve possuir uma caixa de entrada de documentos, onde todos os documentos recebidos ficarão disponíveis para os usuários internos vinculados.

Essa caixa do setor deve ser organizada por abas ou equivalente, de modo refletir o status de cada documento no setor.

Os documentos da organização estarão presentes no caixa de entrada dos setores, de acordo com os setores envolvidos no momento de sua criação ou encaminhamento.

Usuários vinculados aos documentos terão acesso a eles pela caixa pessoal, além do caixa de entrada do setor, onde aparecem todos os documentos, independente de estarem associados a alguém ou estarem sem atribuição individual.

Ao enviar ou tramitar um documento, é possível atribuir responsabilidade a si próprio ou a outro usuário, bastando utilizar a opção aos cuidados;

É possível enviar um documento a mais de um setor ao mesmo tempo utilizando a opção envio em cópia.

Documentos pertencem ao setor. Caso um usuário seja desativado ou mesmo trocado de setor, todo histórico produzido por ele continua no setor, permitindo a continuidade das demandas sem perda de

informações

Todos os documentos, inclusive seus anexos, do processo são organizados por ordem de inclusão, na vertical, em um modo de visualização denominado ?árvore de documentos do processo? em formato dearquivo PDF.

A plataforma tem seu funcionamento dividido em módulos de modo a retratar a realidade documental daorganização, sendo que os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos devidamente

autorizados e configurados durante período de implantação;

Todos os módulos utilizam do sistema de notificações multicanal unificado, com canais disponíveis conforme descrição de cada módulo.

Os módulos podem ser restritos a setores ou perfis de usuários específicos, conforme definição da organização;

O acesso a consulta e criação de documentos de todos os módulos, quando disponíveis ao usuário, estarão disponíveis na mesma interface, através de um menu único de opções;

Cada módulo tem uma contagem própria de documentos não lidos por usuários do setor;

Os canais disponíveis são E-mail e SMS, disponívels conforme configuração de cada módulo;

Disponibilidade de configuração das mensagens enviada em cada módulo, permitindo a organização incluir informações relevantes que entender necessária;

As notificações emitidas em um documento são exibidas em forma de linha do tempo, juntamente às atualizações no atendimentos/documentos, de forma a ficar claro a todos os envolvidos: quem leu, poronde passou a demanda, se foi encaminhada, resolvida ou reaberta, bem como a cronologia dos

As notificações externas por e-mail são rastreáveis, ou seja, o sistema informa aos usuários internos se o e-mail de notificação foi entregue, aberto e se o link externo de acompanhamento da demanda foiacessado a partir do aviso enviado.

A plataforma deverá notificar o usuário quando houver falha na entrega de qualquer notificação,informando o motivo detalhado da falha.

O sistema também registra e exibe junto a notificação se a demanda acessada externamente foi visualizada em computador ou dispositivo móvei, bem como informações técnicas sobre o dispositivo utilizado.

Organograma dinâmico criado automaticamente a partir dos setores e usuários presentes no sistema.

Não há limite de setores filhos, ou seja, pode-se cadastrar setores na raíz e setores filhos tanto quanto o necessário.

Informações sobre os usuários dentro de cada setor: nome, cargo, data de cadastro no sistema e data que esteve última vez online.

Identificação visual dos usuários que estão on-line no momento.





Telefax: (46) 1246-1166 - www.sauriodedi.gomiajs.gov.br / Esniali, prefebrid@raudadedi.gomiajs.gov.br / Esniali, prefebrid@graudadedi.gomiajs.gov.br / Esniali, prefebrid@graudadedi.gomiajs.gomiajs.gomiajs.gomiajs.gomiajs.gomia

Exibição de lista de telefones dos setores em lista própria, consolidando os dados informados pelos usuários.

Possibilidade de incorporação do organograma no site da organização.

Possibilidade de criação de múltiplos prazos/atividades nos documentos disponíveis no setor; Prazo pode ser para todos envolvidos, somente para um setor, ou apenas para próprio usuário;

Exibir os documentos disponíveis na caixa de entrada do setor em formato de calendário mensal, exibindo todos os prazos associados ao usuário atual ou ao setor que trabalha;

Identificação visual nos prazos/atividades sobre o vencimento: com folga, vencendo ou vencido;

Na listagem de documentos, possibilidade de exibir coluna específica;

Possibilidade de marcar um prazo/atividade como realizado, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;

Possibilidade de editar um prazo/atividade, incluíndo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento;

Possibilidade de excluir um prazo/atividade, incluindo anotação de qual usuário responsável na linha do tempo do documento.

Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuáripou quando já foi lido pelo usuário;

Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados automaticamente e exibidos no próprio documento, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando;

Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também tem seu acesso registrado, de modo a dar transparência aos envolvidos de quem viu cada parte do documento eletrônico; Possibilidade de usuários externos terem acesso a quem leu as demandas internamente;

Os documentos gerados possuem a funcionalidade de ter um QR-code vinculado de modo a facilitar a rastreabilidade;

Documentos emitidos e assinados digitalmente também têm a característica de estarem acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.

Ferramenta para busca avançada dentro dos documentos gerados na plataforma.

Busca por termos, período de emissão do documento, tipo de documento, pessoas ou setores envolvidos e situação geral, devendo estar indexado e disponível para busca instantaneamente.

Disponibilidade de realizar busca em todos os setores que usuário tiver acesso;

Disponibilidade de realizar busca avançada por termos presentes em anexos enviados para a plataforma que foram processados e identificados pela tecnologia de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), sendo que esta indexação deve ocorrer em tempo menor ou igual à 15 minutos;

Disponibilidade de realizar busca avançada por termos e frases em específicos com o uso de aspas ("").

Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;

Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanhoda fonte, cor do texto e alinhamento do texto;

Em todos os módulos do sistema está disponível um corretor ortográfico, que destaca visualmentepalavras digitadas incorretamente;

Disponibilidade de formatação com tabelas, listas ordenadas e não ordenadas, inclusão de imagens no corpo do texto, e hyperlinks;

Disponibilidade de exibir o editor de texto em tela cheia;

Salvamento automático de rascunho do documento que está sendo redigido, permitindo a continuidade em momento futuro ou mesmo por outro usuário do setor, se permitido. Todas as informações presentesno documento são salvas, incluindo campos adicionais, assinantes e anexos;

O rascunho é editavel por um usuário do setor por vez, com liberação automática em caso de desconexão do autor no documento.

Os rascunhos salvos ficam disponíveis na caixa do setor, em aba específica;





ESTADO DO PARANA

CNP.1 95 585 477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saumond iduty gov.br ! E-mail: preferium Sandada do iguaço

Suporte a variáveis de conteúdo das pessoas (nome do requerente, documento de identificação do requerente, nome do usuário remetente, setor de destino e outros campos adicionais) e dos

documentos (data, numeração, assunto e outros campos adicionais) através de caracter específico, possibilitando o

preenchimento automático de dados sem necessitar "copiar e colar";

Suporte a utilização de modelos de resposta do setor ou para toda organização diretamente no editor de texto, onde é possível carregar respostas já prontas para assuntos recorrentes, com as mesmas funcionalidades disponíveis no editor:

Suporte a sistemas de menção de documentos, criando um hiperlink automaticamente entre os documentos mencionados;

É possível mencionar um documento eletrônico por meio da digitação de caracter específico, gerando um link para que os envolvidos tenham acesso de leitura ao documento mencionado;

Documentos que forem mencionados recebem uma atualização automática, informando em qual documento eles foram mencionados.

É possível mencionar outro usuário no sistema por meio da digitação do caracter específico. Ao mencionar um usuário, este é notificado sobre a menção e passa a ter acesso automaticamente ao documento.

É possível solicitar a assinatura de um usuário interno ou contato externo através do sistema de menção por meio da digitação de caracter específico;

É possível referenciar um contato externo em um documento por meio da digitação de caracter específico, permitindo que os envolvidos tenham acesso a ficha do contato referenciado;

Para o sistema de Assinatura Eletrônica Avançada:

A Assinatura Eletrônica Avançada é amparada pela Lei 14.063/2020, especificamente no Artigo 4º II. em conjunto a instrumento a ser publicado pela organização, ratificando que os usuários da plataforma são pessoais e intransferíveis, admitindo como forma de comprovação da autoría;

Geração automática de certificados no padrão X509 para cada usuário interno ou contato externo cadastrado na plataforma que tenha um documento de identificação válido (CPF ou CNPJ). Tais certificados são vinculados a uma cadeia certificadora emitida pela própria plataforma;

O certificado X509 está em conformidade com os padrões utilizados na assinatura digital no formato

O certificado X509 dos usuários e contatos são mantidos vinculados à própria conta do usuário e só são ativados em caso de digitação e validação da senha e só poderão ser utilizados dentro da plataforma;

Não exige instalação de nenhum plugin, applet ou aplicativo no computador do usuário para sua utilização:

Para o sistema de Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP-Brasil):

Estar em conformidade com as normas da ICP-Brasil para documentos assinados, mais especificamentea

Possuir suporte a certificados do tipo A1 da ICP-Brasil e dispositivos criptográficos (tokens e smartcards) para certificados do tipo A3, emitidos por Autoridades Certificadoras vinculadas a cadeía da ICP-Brasil; Possuir componente para execução de assinaturas digitais com Certificado ICP-Brasil para no mínimo os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões mais recentes, para no mínimo os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

Possuir aplicativo móvel para permitir que usuários internos ou contatos externos possam carregar um certificado digital ICP-Brasil e assinar digitalmente documentos com suporte para no mínimo os sistemas operacionais móveis Android e iOS em suas versões mais recentes;

Possuir verificação da validade e revogação do certificado digital do signatário no momento da realização da assinatura digital:

Disponibilidade de realizar co-assinatura digital de documentos utilizando Certificado Digital ICP-Brasil na Central de Atendimento sem necessitar a criação de login/senha na plataforma;

Para assinar digitalmente com a Assinatura Eletrônica é necessário que o usuário insira sua senha, como método de confirmação de segurança.

Características gerais da assinatura eletrônica:



ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.585.477/0001-92

Tolefax: (46) 3246-1166 - www.sauriededulguecu.pr.gov.br. / Erunali breferbingtiseuroededulguecu.pr.gov.br. Rum Frei Vito Berischerd, 703 - 155,658-000 Saudade do Iguéou Pavens

Após realizar a assinatura eletrônica, gerar automaticamente documento PDF em formato PAdES (original, com assinaturas digitais incluídas) e documento para verificação (cópia para impressão, com estampa em todas as páginas do arquivo e inclusão de manifesto de assinantes ao final):

Disponibilidade de acessar os arquivos originais assinados (PDF em formato PAdES) através deendereço eletrônico público específico, exibindo informações técnicas e validação de integridade referentes aos certificados digitais utilizados.

Disponibilidade de solicitar assinatura de outros usuários internos ou contatos externos em documentos ou interações. Esta solicitação é exibida para o assinante em formato de notificação interna na plataforma e também através das notificações multicanais;

Disponibilidade de cancelar ou rejeitar a solicitação de assinatura realizada/recebida, registrando no documento o momento em que este cancelamento/recusa ocorreu;

Disponibilidade de listar as assinaturas pendentes em documentos através das notificações, exibindo o status de pendente ou assinado em cada notificação, permítindo ao assinante acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura eletrônica.

Disponibilidade de solicitação para assinatura digital de maneira sequencial, permitindo definir a ordem em que as assinaturas poderão ser feitas no documento:

Permite a construção de fluxos de signatários sequenciais e em paralelo simultaneamente de forma que o fluxo contemple a entrega do documento para assinaturas em paralelo simultâneas e em continuidade signatários sequenciais ou vice-versa.

A cada nova assinatura no documento é enviado um e-mail informando em qual estágio o documento se encontra, por exemplo: 1 de 5 assinaturas, 2 de 5 assinaturas.

Permite a indicação do papel dos signatários, como aprovador, contratante, contratada, etc.

É capaz, de em um mesmo fluxo, conter simultaneamente documentos que necessitam de assinatura eletrônica avançada ou assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil) e documentos que são apenas anexos sem necessidade de serem assinados.

Disponibilidade de realização de assinatura digital em lote das solicitações recebidas:

Deve possuir a funcionalidade de notificação onde o destinatário recebe o documento sem a necessidade de assinar.

A plataforma tem a capacidade de registrar a ocorrência da leitura do(s) documento(s) constante na

Permite criação de lista de signatários para envio recorrente de documentos para assinatura.

Utilização de fatores adicionais de autenticação dos signatários durante a Assinatura Eletrônica Avançada, como por exemplo: geração de token via e-mail.

Disponibilidade que a assinatura dos documentos seja realizada em dispositivos móveis,

Ao final do processo de assinatura todos os envolvidos recebem uma cópia por e-mail do respectivo documento assinado.

Possuir mecanismos que visem à segurança e prevenção de fraudes nos processos de assinatura dos documentos via solução, possuíndo, no mínimo:

Certificação digital dos documentos, a fim de evitar falsificações:

Trilha de auditoria dos documentos, de modo que todas as atividades realizadas, inclusive as visualizações, sejam registradas com data e hora e IP;

Criptografia dos documentos armazenados no sistema;

Validação de assinaturas com certificado digital padrão ICP-Brasil.

Disponibilidade de escolha do papel do assinante no documento através de lista pré-determinada (ex. parte, testemunha, aprovador, etc);

Disponibilidade de exibição, na lista de documentos, de informação indicativa de qual estágio do fluxo de assinatura o documento se encontra;

Disponibilidade de assinar documentos ou despachos emitidos e/ou anexos em formato PDF, utilizando certificados digitais criando arquivos assinados no formato PAdES;

Possibilidade de geração de uma página com extrato técnico das assinaturas em endereço eletrônico público específico, contendo nome do assinante, políticas de assinatura.







Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadestoliguacu.pr.yov.br./ E-muil: prefeiburadpsaudadedoliguacu.pr.gov.l Prus Frei vito Bensched: 706 - 65,557-500 Caudade de iguagu Parona

Disponibilidade de co-assinar documentos previamente assinados no formato PAdES com certificados ICP-Brasil ou outras assinaturas eletrônicas qualificadas com certificados da sub-autoridade da plataforma, mantendo assim todas as assinaturas existentes do documento no mesmo padrão e local para conferência.

Possibilidade do usuário assinar documentos eletronicamente através da Assinatura Eletrônica no conteúdo dos documentos, apenas nos arquivos anexados (PDF) ou no conteúdo dos documentos e nos anexos (PDF).

Possibilidade de verificar a autenticidade das assinaturas realizadas no documento através de código alfanumérico em endereço eletrônico público específico;

Possibilidade de solicitar assinatura por meio de busca utilizando caracter específico no momento da criação ou despacho de documentos.

Possibilidade de listar as assinaturas pendentes em painel específico, permitindo ao assinante de forma facilitada acompanhar os documentos que dependem da sua assinatura;

Registrar as ações relacionadas a assinatura (solicitação, assinatura e cancelamento/recusa) no documento, de modo a exibir de maneira temporal, quando cada ação ocorreu;

Possibilidade de exibir a lista de assinaturas em cada despacho ou documento principal, clicando em Listar assinaturas. Neste atalho são exibidas as mesmas informações da central de verificação;

Disponibilidade de uso de contrassenha internamente, permitindo que usuário autorizado possa redigire enviar documento em nome de outro usuário;

Neste caso, o usuário autoriza, através de uma uma senha automaticamente gerada, outros usuários a formalizarem documentos em seu nome;

Os documentos gerados com esta funcionalidade serão visualmente identificados para fácil compreensão, identificando o usuário autorizador e o usuário digitador;

A contrassenha gerada tem número limitado de uso definido pelo usuario autorizador e pode ser cancelada antes do final do uso.

O usuário autorizador tem acesso a relatório com os documentos emitidos com em seu nome com contrassenha.

Possibilidade de todos os setores adotarem uma organização própria dos documentos, por meio da criação de etiqueta digital;

A etiqueta digital funcionam como gavetas virtuais, onde os usuários do setor podem categorizar e encontrar facilmente documentos;

As etiquetas podem ser configuradas, definindo cor na letra e fundo e *emojis*, facilitando visualmente a localização de documentos;

Um documento pode ser classificado em mais de um etiqueta simultaneamente;

As etiquetas do setor ficam disponíveis somente para usuários daquela pasta;

A categorização dos documentos por meio de etíqueta também só aparecem para usuários do setor onde a etíqueta foi feita;

Possibilidade de busca e filtragem de todos os tipos de documento disponíveis por meio de etiqueta, bastando seleciona-la antes de realizar uma busca avançada;

Ao clicar sob uma etiqueta, automaticamente é mostrada a busca e retornado todos os documentos vinculados;

Disponibilidade de organizar as etiquetas de maneira estruturada, exibindo a hierarquia completa da etiqueta ao atribuir em um documento;

Em cada documento ou atualização, podem ser enviados anexos de diferentes formatos;

Os anexos enviados aos documentos ficam hospedados em servidor seguro e não são acessíveis publicamente, somente por meio de link seguro com tempo de expiração gerado dinamicamente pela ferramenta;

Registro da quantidade de vezes que o anexo foi baixado;

Exposição do tamanho do anexo na ferramenta;

Exibição de miniatura (pré-visualização) dos anexos (PDF, formatos de vídeo e imagem) em tamanho melhor adaptado a tela;



MwikipiodeSauladedoIgaag

ESTADO DO FARANA

CNPS 95.505.01 F1000-052
Telefax: (48) 3246-1166 - www.sautoteedeliusci.or.govb: C-mari prefeturin@saudoteideliusci.or.govb
Rus Fire Vito Bersched, 708 - 85.505-000 - Guddede do Iguaçu Parame

Para os anexos em formatos de imagem, ao clicar na imagem, exibir a imagem otimizada visando o carregamento rápido e disponibilidade de navegar entre as imagens em formato de galeria;

Possibilidade de gerenciar contatos internamente na ferramenta;

Os contatos podem ser do tipo: Contato/pessoa física, setor de organização (para contatos como: Financeiro, Suporte) e do tipo Organização/pessoa jurídica.

Contatos podem ser associados, de modo a permitir que tenham poderes de criar ou interagir em documentos que estejam em nome dos contatos associados (procuração eletrônica);

Quando o contato possuir contatos associados (procuração eletrônica), exibir lista de quais contatos este é o procurador:

Ferramenta para importação e exportação de contatos em CSV;

Ferramenta para unificação de contatos repetidos para higienização da base de pessoas e organizações;

Disponibilidade de criação e edição de listas de contatos para segmentação e organização;

Possibilidade de inclusão de logo da organização e definição de cor predominante da plataforma para consistência da identidade visual da organização;

Possibilidade de inclusão de fotos como fundo da tela de login;

Disponibilizar material de treinamento em formato de video, organizado em módulos,

apresentandocomo utilizar a plataforma e suas funcionalidades;

A plataforma disponibilizada de ensino a distância (EAD) para apresentação do material em vídeo deve controlar quais aulas foram assistidas, de maneira a identificar que o conteúdo programático foi integralmente acessado pelo usuário;

A plataforma de ensino a distância (EAD) deve ser integrada com a aplicação, exibindo o progresso em formato percentual e absoluto do usuário no(s) curso(s) em que estiver matriculado;

A plataforma de ensino a distância (EAD) deve controlar a ordem em que as aulas são assistidas, visando assim garantir que o conteúdo seja repassado conforme planejamento do instrutor;

A plataforma de ensino a distância (EAD) deve possibilitar que o usuário assista novamente as aulas;

A plataforma de ensino a distância (EAD) deve aplicar avaliação ao final do curso, com questões objetivas, sendo que a nota deve ser exibida ao término, baseado em gabarito previamente informado pelo instrutor.

Caso o usuário obtenha nota mínima definida pela organização, deve ser emitido um certificado eletrônico de conclusão do(s) curso(s) em formato PDF, onde deve obrigatoriamente constar o conteúdo programático apresentado e a carga horária do(s) curso(s).

A plataforma é capaz de medir o progresso nas aulas de capacitação de cada usuário individualmente, mostrando os seguintes indicadores: progresso, data de conclusão e nota na prova de conclusão do curso.

Permite troca de informações oficiais entre setores da organização, com numeração automática e seguencial:

Gerar QR code automaticamente para localização facilitada do documento;

Permitir redigir o documento em tela utilizando campo específico com capacidade de formatação de texto;

Possibilidade de redigir o documento em tela cheia;

Permite a movimentação de documentos por meio de despachos/atualizações com numeração automática e sequencial, identificando quando for uma resposta ou encaminhamento;

Possibilidade de envio de comunicação privada, onde apenas o usuário remetente e o usuário destinatário têm acesso ao documento e seus despachos e anexos, sem possibilidade de alteração da definição de privacidade;

Função de geração de folha de rosto para impressão, permitindo a identificação e movimentação de processos ou materiais não digitais;

Seletor de setor de destino conforme o organograma cadastrado e com busca por parte do nome ou sigia do setor;

Possibilidade de anexar múltiplos arquivos ao enviar um memorando ou em suas movimentações;

Possibilidade de utilizar modelos de documentos disponíveis em repositório da organização ou do setor; Possibilidade de geração do documento redigido em formato PDF para assinatura eletrônica;

RAUT





Tolefax: (46) 3246-1166 - www. iguacu propovor / Eunes: profestur Soudade de fauletu Vito Berechold, 708 - 85 468 200

Possibilidade de inclusão de múltiplos prazos no memorando para controle em calendário;

Listar os setores envolvidos no documento, atualizando automaticamente a cada movimentação queenvolve um novo setor:

Exibir o status de resolução do documento nos setores envolvidos;

Exibir em formato de linha do tempo as ações realizadas dentro do documento;

Troca de informações internas na organização: entre um setor e diversos outros, com caráter de informação;

Possibilidade de redigir o conteúdo da circular em tela através de formatador de texto próprio:

Possibilidade de selecionar todos os setores da organização, selecionar parcialmente um setor e todos os seus subsetores ou selecionar individualmente qualquer setor do organograma.

Possibilidade de definição de prioridade ?Urgente?, exibindo priorização na lista de circulares do setor.

Rastreabilidade automática informando data e hora dos usuários que leram a circular enviada;

Possibilidade dos usuários responderem à circular, podendo esta resposta ser aberta (todos os envolvidos na circular podem visualizar) ou restrita (somente usuários do setor remetente podem visualizar).

Possibilidade de anexar arquivos ao enviar a circular ou em suas atualizações.

Possibilidade de incluir uma atividade ou prazo dentro da circular, para controle de datas.

Possibilidade de arquivar a circular recebida e não ser mais notificado de novas interações no documento:

Possibilidade de encaminhamento da circular para um setor até então não presente no documento;

Todos os setores envolvidos podem ler todas as respostas abertas.

Disponibilidade de definir uma data para arquivamento automático da circular

Disponibilidade de marcar a circular como meramente informativa, onde não é aceito respostas ou

Também chamado de Manifestação, são atendimentos realizados por meio do setor de Ouvidoria da

Abertura de atendimento por: Acesso externo via site da Organização ou cadastro de atendimento por

Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo e por mapa geográfico.

Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento...

Permite acesso aos dados do atendimento através de código ou login do emissor.

Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;

A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de menu de escolha;

Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.

Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou

alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações.

Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.

O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a totalliberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.

Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.

Configuração dos assuntos e histórico de atendimentos.

Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.

Avaliação de atendimento por parte do requerente na visualização externa do documento de atendimento. Podendo reabrir, caso tenha interesse.

Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tem acesso ao documento. A menos que seja privado.





ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585 477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudaced Saudade do Iguaria

Possibilidade de avaliação do atendimento diretamente no e-mail de confirmação do fechamento: osolicitante pode clicar em um link direto, dando uma nota de 1 a 10

Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem- se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.

Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo. Criação de regras de acesso.

Possibilidade de ativação ou não dos modos de identificação do atendimento: Normal, Sigiloso (onde somente o setor inicial pode ver os dados do requerente e suas respostastanto pelo painel de acompanhamento quanto quando respondido diretamente por e-mail) e Anônimo, onde não é necessário

realizar cadastro para abertura de solicitação.

Possibilidade de escolha no modo de funcionamento acerca de manifestações anônimas, recebendo-as pela internet ou por meio de mensagem informando que só é aceito demandas anônimas presencialmente:

Possibilidade de organização de informações das solicitações por diversos agentes (solicitante/requerente, prestador ou empresa associada). Controle de acesso no mesmo

com diversos agentes, os mesmos podendo acessar área restrita (com e-mail e senha) para responder. Integração com e-mail, não é necessário adentrar área restrita para responder ou fechar solicitações na qual o agente está envolvido.

Possibilidade de organização por assunto e sub-assunto.

Possibilidade de ordenação de demandas por prazo a vencer, número, última atividade.

Possibilidade de recebimentos de demandas oriundas da LAI - Lei de Acesso à Informação;

As solicitações podem ser feitas via internet ou cadastradas manualmente por operador, a partir de visita presencial, telefone ou correspondência do solicitante;

Possibilidade de resposta/encaminhamento da demanda internamente para qualquer setor da

árvoreque tiver ao menos um usuário ativo; Inclusão de anexos na solicitação original ou em qualquer uma das movimentações

Funcionalidades similares às demais estruturas de documentos

Possibilidade de categorização das demandas pro assunto

Possibilidade de divulgação pública na web de gráfico contendo as informações de: quantidade total de demandas da LAI recebidas, divisão do quantitativo por assunto, por setor, por situação ou por prioridade;

Envio de documentos oficiais Externos com E-mails rastreados;

O documento é gerado dentro da Organização e remetido de forma oficial e segura a seu destinatário, via e-mail. Com possibilidade de notificação por SMS (caso disponível);

Possibilidade de receber respostas dos Oficios vía sistema (Central de Atendimento) ou quando o destinatário responder o e-mail de notificação;

Transparência de movimentações e todo o histórico mantido no sistema;

Utilização de base única de contatos para todos os módulos da plataforma;

O destinatário não precisa ser usuário da plataforma para acessar o documento ou tramitá-lo, basta ser cadastrado em Contatos;

Os ofícios a serem acessados na parte externa da plataforma compartilham de mesma numeração do oficio interno:

Possibilidade de geração de QR-Code para cada ofício enviado.

Possibilidade da criação de Processos Administrativos na organização, consolidando atos eletrônicos de outros módulos através de lista com assuntos pré-definidos:

Possibilidade de configuração de setor inicial do processo a partir do assunto selecionado;

Possibilidade de inclusão de campos personalizados (formulário) na abertura do processo, permitindo capturar informações de maneira organizada;

Possibilidade de utilização de modelos de texto para padronização da abertura e trâmite dos processos;









ESTADO DO PARANÁ

CNP.1 95 585 477/0001-92

acu.pr.gov.br ? E-mail: pref Tolefax: (46) 3246-1166 - www.xmidsced Run Frei Vito Berysteid, 708 - 85.568-000

Possibilidade de gerar documentos complementares dentro processo administrativo, incluindo referênciana linha do tempo, podendo aproveítar de forma automática os dados envolvidos:

Possibilidade de inclusão de outros documentos eletrônicos da plataforma para serem referenciados no processo administrativo, devendo retroalimentar no documento citado sobre a inclusão do mesmo;

Possibilidade de inclusão de anexos nos atos do processo;

Possibilidade de configuração para utilização da funcionalidade de Deferido/Indeferido em determinadossetores;

Possibilidade de geração automática de número do processo por assunto ou geral da organização, com possibilidade de utilizar padrão customizado da entidade;

Possibilidade da inserção de múltiplos prazos dentro dos processos administrativos;

Possibilidade de poder restringir a abertura e tramitação de Processo Administrativos por setor;

Possibilidade de inclusão de anexos obrigatórios para cada assunto, exigindo os requisitos mínimos definidos na configuração no momento da abertura:

Abertura de protocolo/processos por: Acesso externo via site da Organização, smartphone ou cadastro de atendimento por operador do sistema.

Modos de visualização: em lista (tabelado), por prazo.

Possibilita o registro de qualquer tipo de documento, com histórico do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento.

Permite acesso aos dados do protocolo por meio de código ou login do emissor.

Permite o cadastramento do roteiro inicial padrão de cada Solicitação por assunto e finalidade;

A lista de assuntos é pré-cadastrada, de modo a facilitar a escolha do tipo de demanda por meio de

Comprovante de atendimento (código) mostrado para o interessado no momento da inclusão da solicitação com login e senha pela web ou de forma anônima.

Registra a identificação do usuário/data que promoveu qualquer manutenção (cadastramento ou alteração) relacionada a um determinado Ouvidoria, inclusive nas suas tramitações.

Inclusão de anexos nos documentos, podendo ser imagens, documentos, planilhas, etc.

O setor de destino do atendimento acessa diretamente o histórico ou documento específico, tem a totalliberdade de encaminhar ou responder, a alguém internamente ou diretamente ao requerente.

Os setores/áreas da empresa podem resolver sua participação na demanda unilateralmente e ela continua em aberto por quem está com alguma tarefa pendente ou atendendo integralmente o requerente.

Configuração dos assuntos.

Registro de usuário / data de todo cadastramento ou encaminhamento dos atendimentos.

Avaliação de atendimento por parte do requerente. Podendo reabrir, caso tenha interesse.

Todos os usuários que estão em setores envolvidos pela demanda, tem acesso ao documento. A menos que seja privado.

Todos os setores envolvidos podem ver todos os despachos. Menos em circulares onde os despachos possuem a opção de serem endereçados exclusivamente ao remetente.

Todos os acessos a demanda e despachos são registrados e tem-se a listagem de quem acessou, de qual setor e quando.

Possibilidade de direcionamento automático da demanda baseado no tipo de atendimento e no assunto do mesmo. Criação de regras de acesso.

Possibilidade da geração da árvore do processo, sendo possível a exportação para um único arquivo compilado e paginado, onde as informações do processo e seus anexos em formato PDF estão concatenadas. Em cada página do arquivo exportado consta um ato, anexo ou menção de outro documento no histórico. Arquivos em anexo em formato não compilável, são referenciados no corpo

Possibilidade de escolha na geração da árvore para inclusão de estampa nos atos e/ou anexos com assinatura digital;



ESTADO DO PARANÁ

Tolefax: (46) 3246-1166 - www.swideded Rus Fini Vito Borecheld, 708 - 85,569-0XI oiguacu,pr.gov.br / 5-miiik, priefeitu Seudade do iguac

Possibilidade de configuração de etapas do processo, onde a demanda só poderá ser encaminhada na ordem pré-estabelecida, sem pular etapas;

Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por receber o processo em uma etapa; Possibilidade de configuração de múltiplos setores responsáveis por avançar o processo para uma

Possibilidade de configuração de etapa sem setor previamente responsável, onde o usuário pode movimentar para qualquer setor da organização;

Possibilidade de inclusão de modelo de texto padrão em cada etapa, permitindo a padronização dos atos

Possibilidade de definição de SLA ideal para cada etapa, sendo que esta informação do tempo decorridoe tempo ideal fica visível a todos os envolvidos no processo;

Possibilidade do autor do processo/despacho ordenar os anexos após sua inclusão.

Possibilidade de baixar todos os anexos de um processo administrativo de uma vez, compactados em formato ZIP:

Possibilidade de marcar anexos do processo como aprovados ou reprovados. Quando reprovados, permite incluir uma observação textual sobre o motivo da recusa;

O gestor público deve ficar atento a alguns fundamentos que norteiam o bom desempenho de sua atividade no setor público. Os cinco princípios básicos da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Quando se busca o gerenciamento eletrônico de documentos todos os itens acima ganham destaque, com ênfase na publicidade e eficiência, onde por eficiência entende-se: Esse princípio exige que a atividade administrativa seja exercida de maneira perfeita, com rendimento funcional. A eficiência exige resultados positivos para o servico público e um atendimento satisfatório, em tempo razoável.

De acordo com a utilização da plataforma, são gerados automaticamente indicadores e estes são apresentados aos gestores, contendo, no mínimo os seguintes itens:

porcentagem de resolução de documentos do setor.

nota média dada para as resoluções e despachos do setor.

porcentagem de leitura dos documentos recebidos do setor.

assiduidade dos usuários na plataforma, separados individualmente por setores

quantificar por usuário o volume de documentos resolvidos atribuídos ao setor em que está lotado.

Pode-se escolher quais tipos de documento vão para este indicador.

Acesso a uma página específica com um gráfico evolutivo dos setores, em formato de listagem, organizados hierarquicamente.

Também possui a capacidade de comparar a média de todos os setores com um setor em específico.

Permite também visualizar setores com demandas em aberto em determinado tipo de documento, possibilitando identificar gargalos em processos da organização.

Disponibilidade de consultar o consumo detalhado mensal, com no mínimo informações de quantidade de usuários, documentos gerados, volume total de anexos e documentos assinados;

Disponibilidade de acompanhar a economia estimada de recursos utilizados na tramitação física de

Disponibilidade de acompanhar o número de impressões mensais;

Disponibilidade de calcular o gasto total realizado com impressões baseado no preço da impressão/folha fornecido pela organização.

Usuarios delegados podem consultar o relação de eventos ocorridos dentro da plataforma, de modo a poder auditar as ações realizadas;

Permitir exportar informações dos eventos em formato de dados (ex. CSV).

Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analísar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar usuários sobre documentos eletrônicos.

Confidencialidade: Compromisso em não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros.









ESTADO DO FARANA

CNPJ 95.585,477/0001-92

uncu proporar i Elmuit, preferiora@saudinferciquacu.pr.pov.t Telefax: (46) 3246-1166 - www.saxx

Saudade do Iguaço

Compromisso em não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações.

Todos os dados são exclusivamente de propriedade da contratante e serão disponibilizados na integralidade ao término do contrato em formato digital e sem qualquer custo adicional. A contratada seresponsabiliza pelo mantenimento e guarda segura destes dados durante a vigencia do contrato.

Em caso de rescisão contratual, será disponibilizado um acesso para realizar a transferência dos arquivos dos servidores seguros para máquina do cliente por tempo determinado. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma, bem como seus anexos.

O código fonte do programa é de exclusiva propriedade da Contratada e não será disponibilizado em nenhum momento.

A partir da vigência da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) a CONTRATADA adotará todas as providências necessárias ao adequado tratamento de dados pessoais, observando. dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e ainovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor e os direitos humanos o livre

desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Através de um sistema funcionalmente integrado o processo digital deverá proporcionar o envio para a assinatura eletrônica de relatórios e documentos genéricos, documentos de empenho, subempenho, contratos e aditivos de contrato.

Deve estar integrado com o sistema de arrecadação para a configuração de taxas, emissão e consulta de Guias/Boletos dos serviços solicitados/protocolados.

Deve permitir a configuração de parâmetros de integração como provedor, servidor, token, categoriaassunto, notificação, município e entidade. Estes parâmetros devem viabilizar o envio de documentos para assinatura eletrônica.

Permitir que seja configurado o intervalo de tempo da notificação dos usuários para assinaturas pendentes, sendo o tempo mínimo de 3 segundos.

A integração deve contemplar o acesso direto do usuário signatário a ferramenta de assinatura eletrônica após o envio do documento, através de um link de acesso à plataforma de assinatura.

Permitir ao administrador informar o setor e a sua função do usuário, dando a possibilidade de customizar qual o setor principal para que o usuário tenha acesso aos documentos.

- O sistema deve permitir somente ao usuário administrador a permissão para cadastrar usuários novos ou colocar usuários já existentes como signatários.
- O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando já estiver integrado o acesso do usuário deverá estar liberado.
- O sistema deve verificar se o e-mail informado para o usuário signatário já está integrado com a plataforma de assinatura eletrônica. Quando não estiver integrado o usuário deve receber um mail com o link e senha provisórios para acessar a plataforma pela primeira vez.

Deve permitir a definição de quais relatórios utilizam a assinatura eletrônica e o tipo de documento, parafacilitar a localização dos documentos caracterizados pelo Tipo

Deve contemplar o envio de relatórios e documentos diversos para assinatura eletrônica do tipo rel / .xlse Stimulsoft Relatórios/documentos diversos gerados nos produtos em tecnologia .NET.

Deve contemplar o envio de documentos de empenho e subempenho através de um processo de negócio previamente definido.

Deve contemplar o envio de documentos de contratos e termos aditivos através de um processo denegócio previamente definido.



ESTADO DO PARANÁ

Totofax: (46) 3246-1166 - www.xaudaded idadedotguacu.pr.gov.br: / E.must, prefeituresta

Possibilidade de solicitar assinatura de outros usuários em documentos. Esta solicitação é exibida parao assinante em formato de notificação na plataforma.

Possibilidade de selecionar os usuários signatários por documento, permitindo o salvamento dos usuários que são assinantes permanentes de um determinado documento.

Através do envio de documentos para assinatura eletrônica o usuário terá a possibilidade de escolher no momento da assinatura, se será utilizada Assinatura Eletrônica ou Assinatura Digital ICP-Brasil (requer certificado digital A1 ou A3 emitido ICP-Brasil).

Possuir componente para execução de assinaturas digitais no browser sem a necessidade de instalações posteriores e deve ser compatível com navegadores de internet: Firefox, Google Chrome.

Possibilidade de notificar o usuário quando possuir documentos pendentes de assinatura e o número de documentos a serem assinados.

Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário seja direcionado para a plataforma de assinatura.

Permitir que ao clicar em um ícone de assinatura eletrônica o usuário tenha acesso à tela de consulta situação de todos os documentos que estão assinados, aguardando assinatura ou foram cancelados,

Fluxo monetário

O sistema deve possuir mecanismo webservice que viabilize a interoperabilidade com o BACEN (Banco Central do Brasil), importando todo o cadastro de Banco/Agência e Posto de atendimento regulamento pelo BACEN para o cadastro de Banco e agência do sistema exibindo em tela única, devendo conter os seguintes campos para Bancos: Código de compensação da instituição financeira permitindo que seja digitável para busca rápida ou por lista de pesquisa, informação se Ativa ou Não, Descrição completa da nomenclatura, dessa forma gerando em grid listagem de todas as agências e postos de atendimento, a grid deve possuir identificação dos dados da agência, código de compensação, dígito verificador, nome,

bairro, município, UF, a situação (Ativa/Inativa) e o tipo: Agência e Posto de atendimento.

Deve possuir ferramenta própria para as rotinas de atualização para as novas instituições, agências e postos de atendimento regulamentados, conforme disponibilizadas pelo BACEN, devendo ficar disponível diariariamente, dispondo de tela na qual o usuário possa selecionar o tipo de atualização sendo elas Banco/Agência/Postos de atendimento e Município e Bairro.

Dispor de tela de cadastro de Banco e Agência deve possuir botões para limpar e imprimir a relação listada na grid, conter filtros facilitadores para buscar com Situação; Todos/Ativa/Inativo, Tipo;

Todos/Agência e Posto de Atendimento, municipio, bairro, código de compensação para pesquisa e totalizador numérico do quantitativo listado.

Permitir converter uma Agência Inativa em Posto de atendimento, o mecanismo deve possui cadastro especifico e que seja disponibilizado em tela para o usuário acessar, o cadastro de conversão deve trazer em tela já preenchida os dados da agência inativada pelo Bacen, os campos de código de compensação de agência, digito verificador, bairro, município e UF, sendo eles inabilitados para edições, desta forma dispondo de um campo de pesquisa de postos de atendimento (postos esses que devem ser listados por meio da integração com Bacen, dispensando cadastro manual) que deverá ser vinculado a agência inativa , assim modificando o tipo de agência inativa para tipo posto de atendimento. No procedimento de vinculação os postos devem ser acompanhados pelos dados cadastrais, endereco, número.

complemento, bairro, município, UF, Cep e data da conversão exibição em tela e inabilitado para edição. Possuir cadastro para novos postos de atendimento, deve trazer em tela auto preenchido o tipo posto deatendimento e situação ativada, dispondo de um campo de pesquisa de postos de atendimento (postosesses que devem ser listados por meio da integração com Bacen, dispensando cadastro manual) na vinculação os postos devem ser acompanhados pelos dados cadastrais, endereço, número, complemento, bairro, município, UF, Cep e data da conversão exibição em tela e inabilitado para edição, possuí campo para informar o código de compensação de agência e obrigatoriamente realizar o calculode forma automática do Digito Verificador.







CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - ---scu.pr.gov.br / E-mail. prefeitur

Deverá dispor de um cadastro para conta bancária, permitir vincular Banco e Agência buscado a partir da integração com o BACEN assim permitindo informar os números da conta bancária vinculado. Possuír dados adicionais para cadastrar sequência de cheque (automática/não automática), formulário de cheque, próximo cheque, sinalizador de conta convênio, número de convênio e sinalizador de conta de recuso federal. Dispor no mesmo cadastro consulta em tela de todas as contas bancárias cadastradas, sendo localizadas por meio de filtros como, banco, agência e conta bancária ou devendo buscar por todos sem a necessidade de informar os filtros, deverá exibir código do banco, descrição do banco, agência mais digito verificador, descrição da agência, conta bancária mais digito verificador. identificação de convênio e recurso federal, na exibição deverá possuir totalizador das contas cadastradas e mecanismo de impressão das informações listadas.

Possuir função para cadastro do produto financeiro, o cadastro deve ser identificado por código seguencial gerado automaticamente pelo sistema, dispor de campos para informar descrição, tipo do produto financeiro (caixa, movimento, poupança, CDB, Fundo de Investimento, Títulos Públicos e Outras aplicações e data de abertura, deverá habilitar campo para vincular a conta bancária já cadastrada e tipo de conta exceto o produto do tipo caixa, possuir facilitador que permita cadastrar conta bancária quando não houver registro. Não permitir cadastrar produto financeiro do tipo movimento com a mesmaconta bancária quando há um produto ativo. Deverá permitir cadastrar conta contábil a partir do cadastrodo produto financeiro, de forma automatizada a conta contábil deverá ser gerada de acordo nível contábilvinculado ao tipo do produto com código sequencial. Dispor de consulta em tela de todos os produtos financeiro, contendo filtros onde seja possível informar o tipo do produto ou todos, situação (Ativo, Inativo e todos), totalizador e impressão das informações listadas. Dispor opção de editar, excluir um produto financeiro desde que não o mesmo não esteia vinculado a uma conta contábil e a opção de inativar ocorrer quando uma conta contábil for inativada.

Possuir funcionalidade de conciliação bancária do tipo manual e do tipo movimento em uma única tela, deve conter um painel na qual seja possível informar filtros para realizar a busca dos lançamentos, esses filtros devem ser compostos por UG, conta bancária que após informar a mesma deve obrigatoriamente listar o produto financeiro elencado e que permita o usuário selecionar, assim de formar automática após informar o produto financeiro a informação da conta contábil vinculada seja auto preenchida. Assim como também deve dispor da opção de informar a conta bançária ou conta contábil para realizar a conciliação. Dispor de filtros para informar período no formato (de, até) do movimento, período da conciliação e ainda possul opção de informar o tipo da conciliação (manual, movimento e todos) e status (conciliado, não conciliado e todos) e a data da conciliação. Assim sendo possível realizar a busca e de forma unificada listar em grid no mesmo painel todos os movimentos pertinentes aos filtros informados. O paínel deve dispor de informações dos saldos disponíveis na Contabilidade, Banco, diferença e valor a conciliar. Deve possuir a função de conciliação manual de forma que no mesmo painel disponibilizado seja possível realizar os lancamentos do tipo (Saída não contabilizada. Entrada não contabilizada, Saída não considerada pelo banco, entrada não considerada pelo banco), e que seja listado da grid como conciliado e refletindo no saldo de valor a conciliar. Permitindo editar lançamento a lançamento e para o ato de exclusão permitir selecionar mais de um lançamento e excluir todos. Deve possuir a função de conciliação do tipo movimento de forma que após informar os filtros, seja listado no painel possibilitandomarcar um ou todos e selecionar a ação de conciliar, assim como também deve tera mesma ação para a função de excluir. Permítir realizar, inclusão do saldo do extrato bancário e ter facilitador de consulta no mesmo local de todos os saldos inseridos, ter a função de cópia conciliação manual do período anterior.

Possuir funcionalidade de Bloqueio para conciliação, dispondo de uma função onde exiba em formato decalendário, listando os 12 meses do exercício atual, habilitando até o mês corrente, sendo possível a seleção da data ou período para bloquear. A função deve bloquear todas as ações de conciliação pelo movimento, conciliação manual, inclusão de saldo e copia conciliação e qualquer edição e exclusão, que estejam respectivamente com a mesma data bloqueada.



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

doiguessi program / E-men e Tolofax: (48) 3248-1166 .

Deve possuir mecanismo que realize a importação e leitura do extrato bancário no formato padrão OFX dispondo obrigatoriamente a importação do arquivo das instituições financeiras BRASIL, CAIXA, SANTANDER, ITAÚ, BRADESCO, BANRISUL, SICREDI E SICOOB e disponibilizando em tempo hábil para outras instituições que viabilize o padrão OFX. Deverá dispor de um Painel gerenciador para as importações dos extratos bancários, de forma que para realização da importação de um extrato bancáriodeve ser informado o Produto Financeiro, UG, Conta Bancária e Conta Contábil assim devendo disponibilizar em tela um botão para buscar o arquivo OFX salvo em pasta. Também deve possuir o recurso de consultar por período (de - até) todos os arquivos importados do Produto financeiro informado, listando para visualização em tela as informações dos extratos importados como: data e hora da importação, data inicial e final da geração do extrato, saldo final do extrato, Situação (conciliado, conciliado parcial, pendente, data inicial e final da movimentação contida no extrato e a identificação dousuário do sistema. Possuir opção de visualização dos registros de um arquivo conciliado, podendo ser visto registro a registro e seu detalhamento a qual lançamento do sistema está vinculado se conciliado, também deve dispor de exclusão de um único registro do extrato conciliado e exclusão do arquivo completo.

Dispor de Conciliação Bancária Automática por meio de arquivo OFX, procedendo para uma tela com visão das informações obtidas do extrato apenas a nível de consulta sem edição de Produto Financeiro, conta bancária, Período do extrato do banco, data de conciliação devendo ser a data final da geração do ofx, painel de saldos do extrato anterior e atual, saldo do extrato conciliado e saldo do extrato a conciliar. Também deve dispor na mesma tela os registros importados do Extrato do Banco com (data, descrição, número e valor) e os lançamentos a conciliar sistema com a identificação de extrato do sistema com (data, lancamento, histórico, complemento histórico e valor) sendo capaz de conciliar automaticamente os registros que forem encontrados com data igual e valor igual (extrato do banco = extrato do sistemal utilizando como identificação nos registros conciliados a marcação em cor verde no extrato do banco e a selecão do lancamento do sistema conciliado. Permitir realizar conciliação por seleção dos lancamentos do banço e do sistema quando data e valor dos extratos forem diferentes, desde que seja data igual ou menor e valor igual ou menor que ao somar feche o valor selecionado do banco. Possuir capacidade de reflexão dos fancamentos dos sistemas para o extrato do banco, quando selecionado umregistro do extrato do Banco que não há lançamento do sistema com data e valor igual, deve ser evidenciado em tela todos os lancamentos com data igual e menores e valor menor com o tipo de saída de valor, e quando o tipo for de entrada de valor deve evidenciado em tela todos os lancamentos com data igual e menores e valor menor de saída e entrada. Dispor em tela de totalizador com valor total do movimento selecionado e valor da diferença em cores, assim como também totalizador dos registros doextrato do banco e do extrato do sistema. Permitir conciliação de múltiplos vínculos por meio do extrato bancário importado, sendo capaz de validar o encontro e fechamento dos valores guando, selecionado mais de um lancamento do extrato do banco para 1 lancamento do sistema ou 1 lancamento do extrato do banco para 1 do sistema. Possuir facilitador em tela da conciliação automática de geração automatizada do lançamento tipo manual apenas com a seleção de um botão, devendo dispensar a intervenção humana em detalhar o lancamento, devendo possuir os mesmos dados do registro extrato do banco, lançamento do tipo manual (saída não contabilizada e entrada não contabilizada)

SISTEMA DE PAINEL DE SITUAÇÃO - MÓDULO DE GESTÃO

Disponibilizar módulo com informações de indicadores da gestão em formato gráfico, dispondo de pelo menos informações das áreas Financeira, Receitas e Despesas (Orcamentárias)

Disponibilizar o acesso ao ambiente dos indicadores da gestão em WEB e dispositivo móvel.







Telefax: (46) 3246-1166 - www.asidader Appendis propov by a E-mind presonal

Os indicadores da gestão devem estar alocados em ambiente com o conceito de computação em nuvem.

Deve ser possível configurar usuários cujo acesso ao módulo seja possível com visualizações distintas dos indicadores, para que cada usuário possa ter acesso aos indicadores de sua área de interesse.

Disponibilizar os gráficos com as informações dos indicadores que permitam interação, podendo fazer filtros e seleções de períodos, bem como ofertar detalhamento de níveis da informação (tecnicamente conhecido como drill down) que está sendo exibida para os indicadores que exibirem informações das Naturezas de Receitas e Despesas. Ao realizar um filtro através de um indicador, os demais indicadores apresentados no mesmo campo de visão, na mesma tela, também devem respeitar o filtro realizado (desde que tratem do mesmo tema).

Disponibilizar em uma única página informações que contenham os seguintes conteúdos: Percentual de Gastos com Saúde. Percentual de Gastos com Educação. Percentual de Gastos com Pessoal (Consolidado, Executivo e Legislativo), Dívida Consolidada, Operações de Crédito Internas e Externas, Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orcamentária, Previsão e Execução de Receita, Despesa e Resultado Orcamentário. Previsão e Execução de Receita, Despesa e Resultado Previdenciário, Desempenho de Arrecadação, Desempenho Relativo da Arrecadação, Eficiência na Arrecadação de Impostos, Desempenho da Despesa Orcamentária, Desempenho Relativo da Despesa Orcamentária, Resultado de Previsão Orçamentária, Resultado da Execução Orçamentária, Resultado do Orcamento de Capital, Capacidade de Geração da Poupança e Cobertura de Custeio.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Saúde, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Educação, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Pessoal (Consolidado, Executivo e Legislativo), demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Dívida Consolidada, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no periodo, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito Internas e Externas, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o percentual de gastos com Operações de Crédito por Antecipação de Receita, demonstrando necessariamente qual a meta a atingir, o realizado em percentual no período, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da meta realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Receita Orcamentária, Correntes, Capital e Previdenciária prevista no ano e Arrecadada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão realizada quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra os valores totais de Despesa Orçamentária, Correntes, Capital e Previdenciária prevista no ano e Despesa Realizada no ano, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.





Telefax: (46) 3246-1166 - www.sembsprdockneou.pr.gov.tr. / filmer pretsi Placifies the ferminal for 80,000-000 Sendade de igue

Disponibilizar indicador que demonstra o Resultado Orcamentário das Receitas e Despesas Previdenciárias, sendo essa informação o resultado da Receita Previdenciária Arrecadada versos a Despesa Previdenciária Executada, bem como uma identificação visual tanto para o cumprimento da previsão quanto para o não cumprimento.

Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira, exibindo a mesma informação do saldo financeiro por Unidade Gestora. Tipo de Conta Bancária e por Instituição Bancária. Também deve demonstrar uma evolução mensal do total da Disponibilidade Bancária Financeira, comparando em cada mês se houve evolução ou diminuição do saldo bancário. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibí-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o total de Disponibilidade Bancária Financeira confrontando a mesmo com as Obrigações a Pagar. As Obrigações a Pagar devem ser exibidas, pelo menos, por Unidade Gestora, Fonte de Recurso, por Mês, Fornecedores a Pagar, sempre em visões separadas. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, tipo de Obrigação se está Vencida ou A Vencer. Data de Vencimento das Obrigações, se é Orcamento do Ano ou de Anos Anteriores, A Disponibilidade Bancária Financeira exibindo a mesma informação do saldo financeiro por Unidade Gestora, Tipo de Conta Bancária e por Instituição Bancária. Também deve demonstrar uma evolução mensal do total da Disponibilidade Bancária Financeira, comparando em cada mês se houve evolução ou diminuição do saldo bancário. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Própria Arrecadada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria arrecadada do exercício atúal com o exercício anterior, a evolução acumulada da receita própria arrecadada comparando a mesma com o exercício anterior, a comparação com uma linha de tendência se o valor próprio arrecadado no exercício atual é maior ou menor do que o mesmo período do exercício anterior. Também deve exibir um gráfico com o valor próprio arrecadado por tipo de receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibí-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o total de Receita Arrecadada. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita arrecadada do exercício atual com o exercício anterior, com disponibilidade para formato mensal ou acumulado. Também deve exibir um gráfico com o valor arrecadado por tipo de receita e contribuinte, comparativo com exercicio anterior no formato de KPI e totalizadores dos valores arrecadados do exercício atual, exercício anterior, mês atual e dia anterior. Apresentar filtros por Contribuinte e Tipo de Cadastro. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita ou contribuinte e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto

Disponibilizar indicador que demonstra o confronto da Receita Própria Lancada com a Receita Propria Arrecadada, por tipo de receita. Deve exibir gráficos comparando mensalmente a receita própria lançada com a arrecadada. Também deve disponibilizar os maiores contribuíntes que receberam lancamento de receita própria, bem como os maiores contribuintes do município para as receitas próprias. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o confronto da Receita Própria Lançada com a Receita Própria Arrecadada por tipo de receita, contribuinte e mês, possibilitando a opção do formato







ESTADO DO PARANA

Telefax: (46) 3246-1166 - www.ia

oolgalacu prigoviter / E-mail: professur Saumete do Iguação

acumulado ou mensal. Também deve disponibilizar o comparativo em percentual de Receita Arrecadada / Receita Lançada. Apresentar filtros por Contribuinte e Tipo de Cadastro. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um tipo de receita e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em

Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Receita do município, exibindo um gráfico com que pode ser alterado o formato por acumulado ou mensal da arrecadação realizada do exerício atual, arrecadação realizada do exerício anterior e da arrecadação prevista para o exercício atual, bem como a exibição das maiores receitas por Natureza da Receita e Fonte de Recurso. Também disponibilizar um indicador de Recursos Próprios. Deve ser possível aplicar filtros por Fonte de Recursos e Natureza de Receita. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Receita ou Fonte de Recurso e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 03 níveis de detalhe das informações da Natureza de Receita. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra os valores de Despesas Orçamentárias Pagas, tendo informações gráficas do mesmo por mês, valores pagos acumulados, por natureza da despesa e exibindo os maiores fornecedores pagos. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subfunção, exercício da despesa, bem como um único fornecedor em específico. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se filtrar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibir pelo menos 04 níveis de detalhe das informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o Total de Despesa do município, exibindo um gráfico com a despesa liquidada mensal, a despesa liquidada acumulada e o saldo de orçamento a realizar, um comparativo da despesa liquidada com o exercício anterior, bem como a exibição das maiores despesas por Natureza da Receita. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, Função, Subção, Órgão e Natureza de Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Deve exibír pelo menos 03 níveis de detalhe das informações da Natureza de Despesa. Essas visões devem estar disponíveis em uma única pagina, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibí-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o as principais etapas da Execução Orçamentária, sendo Empenho, Liquidação e Pagamento, exibindo um gráfico que confronta a despesa empenhada, liquidada e paga, de forma acumulada ou mensal. Deve aínda exibir a mesma informação através de um funil visual contendo os valores totais empenhados, liquidados e pagos, bem como demonstrar o total de despesa pendente de liquidação por Natureza de Despesa. Este último deve permitir ter nível de detalhe de até 04 níveis. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, período e Natureza da Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstra o as principais etapas da Execução Orçamentária, sendo Empenho, Liquidação e Pagamento, exibindo um gráfico que confronta a despesa empenhada, liquidada e paga, de forma acumulada ou mensal. Deve ainda exibir a mesma informação através de um funil visual contendo os valores totais empenhados, liquidados e pagos, bem como demonstrar o total de despesa pendente de liquidação por Fonte de Recurso e Natureza de Despesa, sendo este



ESTADO DO PARANA CNPJ 95.585.477/0001-92

me Sch Con

último deve permitir ter nível de detalhe de até 04 níveis. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora, período. Fonte de Recurso e Natureza da Despesa. Os gráficos devem ter interatividade, podendo-se selecionar um determinado período e/ou Natureza de Despesa e sendo refletido automaticamente nos demais gráficos. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demostra mensalmente o confronto dos valores da Receita Arrecadada, Despesa Executada (Liquidada), Despesa Paga, e o Resultado Orçamentário (que é o resultado da Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada). Essa informação deve ser exibida de forma acumulada ou com valores exclusivos mês a mês, sem acumular. Também deve ser capaz de exibir o resultado orçamentário (que é a Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada) comparando o mesmo mensalmente com o mesmo período do ano anterior, bem como exibir o resultado em forma de funil, com o cálculo do Superávit ou Déficit da execução orçamentária. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora e mês (período). Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto

Disponibilizar indicador de Resultado Orçamentário (que é o Resultado Orçamentário dividido pela Receita Arrecadada) que demonstra mensalmente ou acumulado o confronto dos valores do exerício atual, com exerício anterior e previsto para o exerício atual, sendo o Resultado Orçamentário (que é o resultado da Receita Arrecadada menos a Despesa Executada-Liquidada). Também deve ser exibido o resultado em forma de funil. Deve ser possível aplicar filtros por Unidade Gestora e mês (período). Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores), a evolução do Cronograma de Desembolso confrontando o mesmo com a Execução da Despesa. Também deve demonstrar indicador que demonstre mensalmente, tanto de forma acumulada quanto mensal (sem acumular valores) a evolução do Programação Financeira da Receita confrontando a mesma com a Arrecadação da Receita. Deve ser possível aplicar filtros de Unidade Gestora, Natureza de Receita e Despesa e Período. Essas visões devem estar disponíveis em uma única página, de forma conjunta, num mesmo campo de visão, sem a necessidade de navegar ou acessar outro local para exibi-las em conjunto.

Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a Distribuição de Vencimentos, podendo ser selecionado entre Vencimentos Totais, Salário, Outros Proventos e Vantagens, com confronto entre realizado no ano atual e anterior. Também deve demostrar Totalizadores do período. Evidenciar a Distribuição do Vencimento selecionado por Vinculo Empregatício, Cargo, Lotação, Setor, Funcionário e Verba. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vinculo Empregatício,

Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a distribuição de Vencimentos por Mês, Lotação, Setor e Funcionários, com totalizadores do período. Disponibilizar também informativo da divisão de faixas salariais com o valor de vencimentos e quantidade de funcionários com a sua proporção. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.

Disponibiliza indicadores que demostram mensalmente a quantidade de Funcionários por Mês (com confronto entre Ano Atual e Ano Anterior), com distribuição por Vinculo Empregatício, Cargo, Lotação e Setor. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar Cálculo de rotatividade para o Ano Atual e Ano Anterior e proporção de funcionários afastados. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vinculo Empregaticio e Lotação.

Disponibilizar indicador de cálculo de rotatividade de funcionários, mostrando um percentual de mudanças entre admitidos e demitidos sobre a quantidade total de funcionários de um período. As opções de filtro são: Empresa, Setor, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação









ESTADO DO PARANA

CNPJ 95.595.477/0001-92

Telefak: (46) 3246-1166 - mini-seudadenoquerupuput Permat prefeduralizasudadenoquerupuput Pranti Permat Prefeduralizasudadenoquerupuput Pranti Permat Permate Pranti Permate Pranti Permate Pranti

Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a distribuição de Horas com divisão entre Horas Trabalhadas, Afastamentos, Faltas e Férias por Mês, Lotação, Setor e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem de horas trabalhadas. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.

Disponibilizar indicador de percentual de horas trabalhadas, comparando o total de horas registradas com o total de horas efetivamente definidas para cada um dos funcionários. As opções de filtro são: Empresa, Setor, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.

Disponibilizar indicadores que demostram mensalmente a quantidade de funcionários afastados pela proporção do total de funcionários por mês, com comparativo entre ano atual e anterior, por Motivo de Afastamento, Setor, Lotação e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem de funcionários afastados. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vinculo Empregatício e Lotação.

Disponibiliza indicadores que demostram mensalmente a quantidade de horas faltas pela proporção do total de horas geradas por mês, com comparativo entre Ano Atual e Ano Anterior, por Motivo de Falta, Setor, Lotação e Funcionário. Disponibilizar também Totalizadores do período e opções de filtro para seleção. Evidenciar informativo do quanto a instituição tem horas faltas. As opções de filtro são: Empresa, Competência (Data), Vínculo Empregatício e Lotação.

Disponibilizar informações de Valor de Saldo, Aquisição, Depreciação e Baixa Patrimonial por mês com comparativo ao ano anterior e seus totalizadores. Também apresentar a distribuição das medidas por Tipo de Patrimônio, Classificação, Localização e Item. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Tipo, Classificação, Localização, Item, Contábil e Unidade Gestora.

Apresentar indicador comparativo de Saldo, Aquísição, Baixa ou Depreciação evidenciando se o ano atual está acima ou abaixo do ano anterior.

Disponibilizar informações de Quantidade de Itens por Saldo, Aquisição e Baixa Patrimonial por mês com comparativo ao ano anterior e seus totalizadores. Também apresentar a distribuição de quantidade de itens por Classificação e Localização. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Tipo, Classificação, Localização, Item, Contábil e Unidade Gestora.

Apresentar informativo de Análise dos Motivos de Baixa com comparativo ao ano anterior, com informações de valor e quantidade.

Disponibilizar indicadores de Processos Expedidos e Encerrados por Mês com comparativo ao ano anterior, de forma Mensal e Acumulado. Também apresentar as distribuição da quantidade de processos abertos por Finalidade e Modalidade. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Finalidade, Modalidade e Unidade Gestora.

Apresentar um quadro de saldo de processos em aberto por Modalidade, Finalidade e Fase de processo, com sua quantidade total e valor estimado.

Demonstrar Mediana de Días para conclusão do processo licitatório por Modalidade.

Disponibilizar indicador de Desempenho de Negociação, com comparativo ao ano anterior

Disponibilizar quantidade de contratos que irão vencer por mês e por faixa de vencimento. Também, apresentar o valor total dos contratos que irão vencer, assim como seus totalizadores de quantidade e valor total.

Apresentar em gráfico os contratos que írão vencer por mês e em escala o valor do contrato, com possibilidade de identificar contrato, valor ínicial, valor atual.

Apresentar um gráfico que informa os contratos que irão vencer com as informações do contrato, como número, objeto, fornecedor e data de vencimento.

Disponibilizar informações de Quantidade de Licitações agendadas por Mês e Data, assim como valor do processo licitatório, indicando a situação do processo licitatório. Também apresentar por tipo de



ESTADO DO PARANA

Telefaxt (45) 3246-1166 - inore seudubedupriacu pripo, br. / E-mait uraniturui pasudiatnooliguutu priporter Rua Frei Vito Baracheld, 796 - 85 (45)-(10) - Saudade de Iguaço Parius

Modalidade. Opções de Filtro são: Competência (Mês), Data, Unidade Gestora, Orgão, Situação, Finalidade, Ano e Número do Processo, Número e Tipo de Modalidade e Objeto.

Apresentar um gráfico que informa os processos agendados com as informações do processo licitatório, como: número e modalidade, objeto, data de abertura, data de expedição, ano e número do processo, valor da cotação e valor adjudicado.

Disponibilizar informações de Quantidade de Processos Licitatórios por Fase. Também apresentar um gráfico que informe as fases que o processo licitatório percorreu com as datas. Opções de Filtro são: Unidade Gestora, Orgão, Fase do Processo, Finalidade, Ano e Número do Processo, Número e Tipo de Modalidade e Objeto.

Apresentar um gráfico que informa os processos licitatórios com as determinadas informações: número e modalidade, objeto, data de último registro, ano e número do processo, data de expedição, valor da cotação, fase atual do processo e valor adjudicado.

Compartilhar as visões dos painéis, com as seleções realizadas, com outros usuários através de link ou via aplicativo Whastapp.

Projetar os painéis em televisores com opção de configurar quais visões e o tempo de apresentação.

Disponibilizar um assistente virtual que responda as perguntas realizadas por seus usuários, sem interação humana, das áreas financeira, receitas e pessoal.

Disponibilizar o envio de resumo mensal das informações através de e-mail.

5.5Através de comissão específica, o Município poderá analisar o atendimento dos requisitos de cada sistema, através de demonstração da empresa melhor classificada, sendo que a empresa deverá atender pelo menos 90% dos requisitos técnicos de cada um dos sistemas, sob pena de desclassificação do certame.

- 5.5.2.1 A aferição da aderência ao percentual mínimo será realizada através de planilha, que possuirá a relação dos itens de cada sistema, bem como características atendidas ou não atendidas.
- 5.5.2.2 Os softwares fornecidos deverão ser integrados com os sistemas já instalados e utilizados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

5.6 CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO
CONVERSÃO	30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
IMPLANTAÇÃO	30 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
TREINAMENTO	03 DIAS APÓS TERMO DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO E CONVERSÃO

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1 Com a assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objetos do presente contrato, bem como mantê-los atualizados, de forma a possibilitar a instalação de novas versões dos Softwares lançadas.
- II Entende-se por instalação do *Software*, a disponibilização do mesmo no equipamento da **CONTRATANTE** de forma a permitir a está sua utilização e com isso, viabilizar os serviços de implantação, conversão e/ou importação de dados, parametrização e demais serviços.







- III Com a disponibilização do software, a CONTRATANTE passa a ser exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula;
- IV A CONTRATANTE compromete-se a usar o Software somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo:
- V Obriga-se a CONTRATANTE, a não entregar o Software nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma
- VI A CONTRATANTE obriga-se a notificar à CONTRATADA, por escrito quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do Software ora licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a CONTRATADA venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:
- Corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo a critério da empresa, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, não incluindo nestas ações que se tornem necessárias por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo. sinistros ou apropriações indébitas;
- Adaptativa, visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software.
- Evolutiva, que visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatorio, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento CONTRATADA.
- II Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação ou atendimento "in loco", para identificação de problemas ligados diretamente ao uso do Software.
- III Atualização de Softwares motivadas por alterações no ambiente operacional, plataforma de hardware ou na estrutura organizacional da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas formalmente, podendo ser executada após estudo prévio e orçamento da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARANÁ

erika poetro propos br - E-not preferma III - Saurtada do Iduaco

- IV Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sublicenciamento do uso a terceiros.
- V A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade de quem o opera. A CONTRATADA não se responsabiliza, após a disponibilização do Software, por erros decorrentes de negligência, imprudência ou impericia da CONTRATANTE, seus empregados ou prepostos na sua utilização, assim como problemas provenientes de "caso fortuito" ou "forca major". contemplados pelo art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos utilização de mídias defeituosas), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, aínda, danos causados por "virus" de computador, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.
- VI A CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos Reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo Software. O Software obieto deste contrato é garantido por todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação, contra defeitos de funcionamento, a partir da data da emissão da Nota Fiscal correspondente à cessão da Licença de Uso.
- VII A CONTRATADA devera responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou pmissão de seus funcionários. não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - MULTA

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos servicos contratados, se qualquer uma das partes contratantes descumprir as cláusulas e condições ora firmadas, na hipótese de inexecução total do contrato e no mesmo percentual, incidente sobre o valor ainda não liquidado no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas pela contratada, 2 % por dia em caso de atraso injustificado, até o limita de 10%, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do objeto, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização. O fornecimento dos objetos, julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.







Telefax: (46) 3246-1165 - www.xnusador xeecu.se.gov.be / E-mark.pm Southwe do touscu

51º O presente contrato terá como gestor DELCI BAZZANELLA NATH, brasileiro. maior, capaz, Secretário Municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 711.514.439-72, residente e domiciliado na Cidade de Saudade do Iguacu-PR CEP: 85.568-000, que será responsável pelo acompanhamento da sua execução. O presente contrato será fiscalizado pelo servidor O presente contrato será fiscalizado pelo Renato dos Santos, CPF nº 056.841.569-83 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

§2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo habil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente serão resolvidos de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº, 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por sí e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Saudade do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO: 00637465903

CONTRATANTE:

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GUSTAVO FOGASSA DOS Assendo de lema deput por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS DIAGOS POR SONTOS
GOVERNAÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS.

Joana Luedke RG 14.219 221.7 Aux Administrativo

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoigua Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85 568-000 Saudase de Isuacu

EXTRATO DE CONTRATO Nº, 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública para processo digital em diversos módulos, sistema de fluxo monetário e painel do gestor/painel de situação, com conversão, implantação, treinamento, consultoria e suporte técnico, conforme pregão presencial nº 060/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, municipio de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador do CPF Nº 074.850.209-27 e do RG nº 10.612.668-2. Lote 01 ITEMS: ITEM 1 VALOR UNIT.RS: 8.750,00 VALOR TOTAL RS: 8.750,00; Lote 02 ITEMS: ITEM 1 VALOR UNIT.RS: 280,00 VALOR TOTAL RS: 3.360,00; ITEMS:ITEM 2 VALOR UNIT.RS: 1.150,00 VALOR TOTAL R\$: 13.800,00; ITENS:ITEM 3 VALOR UNIT.R\$: 4.500,00 VALOR TOTAL RS: 54.000.00; Lote 03 ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.RS: 150,00 VALOR TOTAL RS: 15.000.00:ITEM 2 VALOR UNIT.RS: 100,00 VALOR TOTAL RS: 30.000,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública para processo digital em diversos módulos, sistema de fluxo monetário e painel do gestor/painel de situação, com conversão, implantação, treinamento, consultoria e suporte técnico, conforme pregão presencial nº 060/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVICOS CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, pessoa juridica de direito privado, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Terreo Andar 1 e 2, Bairro Velha, municipio de Blumenau Santa Catarina CEP: 89.036-001, ato representada Legalmente por GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS portador do CPF Nº 074.850.209-27 e do RG nº 10.612.668-2. Lote 01 ITENS:ITEM I VALOR UNIT.RS: 8.750,00 VALOR TOTAL RS: 8.750.00:Lote 02 ITENS:ITEM 1 VALOR UNIT.RS: 280,00 VALOR TOTAL RS: 3.360,00; ITENS:ITEM 2 VALOR UNIT.RS: 1.150,00 VALOR TOTAL RS: 13.800,00;ITENS:ITEM 3 VALOR UNIT.RS: 4.500,00 VALOR TOTAL RS: \$4.000,00; Lote 03 ITENS:ITEM 1 VALOR UNIT.RS: 150,00 VALOR TOTAL RS: 15.000.00:ITEM 2 VALOR UNIT.RS: 100.00 VALOR TOTAL RS: 30.000,00 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2022

OBJETO: contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Saudade do Iguaçu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, conforme pregão eletrônico nº 061/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8.
CONTRATADA: ANGELI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA CNPJ 05.017.195/0001-04, com sede na Rua Floresta, nº 1800, Sala 03, Centro, Cidade de Itaipulândia. Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, Telefone (45) 3559-1433 e 45 99903-0111, e-mail: financeiro@!laengenharia.com.br comercial@llengenharia.com.br representada por seu administrador, Sr. LETIERI LAERTE ANGELI, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.806.724-ISS SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.379.119-73. Lote 01 ITENS:ITEM I VALOR UNIT.RS: 21.600,00 VALOR TOTAL RS: 21.600,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 dias, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022.

> Publicado por: Douglas da Rocha Código Identificador:6DACE97F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2022, Edição 2592 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE CLEVELANDIA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Int CLEVELÂNDIA, população de 16.344 habitantes RAFAELA MARTINS O último envio de informações desta entidade foi 27/12/2022, dadi	LUSI (EXELUTIO SOSSI)	
21/2022	27/10/2022	R\$34.866,00
№ Licitacão	Data da Abertura	Valor
Processo Inexigibilidade	139/2022 (27/10/2022)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 27/10/2022

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão e administração de receitas e gestão de recursos humanos.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto

Menor Preço - Lote Compras e Serviços

Tarefa Normal

Regime de Execução Natureza da Licitação

Cláusula de Prorrogação

Em conformidade com o que estabelece artigo 57, Inciso I, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/12/2022, sua última atualização foi dia 26/12/2022, com informações referentes a 10/2022.

	<u>Participante</u>	Convidado	Comissão	<u>Publicação Edital</u>	Obras	<u>Pagamentos</u>	Convêr	olo <u>Contrato</u>	r)	***************************************		
Lote Item	Quantidade	Unidade	Descrição	and the second s	, e , e service e e especiel e			Participante	and a sign raw, we describe the about the section of the control o	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1 <u>1</u> •	6	Unidade	prazo determ	ença de uso de So ninado com atualiz Serviços Eletrônica	ação: Nota		1		Cabrasil S/A IA E GESTAO EM	3.000,00	6	18.000,00

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao/LicitacaoDetalhes/Detalhes?IdLicitacao=1962190&IdEntidade=12252&NrAnoLicitacao=2022

1/2

12/2022	14:03				Detalhes -	TCE-PR			
Lote	ltem	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 0	6	Unidade	Cessão de licença de uso de Software por prazo determinado com atualização: Declaração de ISS.	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS ①	1.300,00	6	7.800,00
1	3 0	6	Unidade	Cessão de licença de uso de Software por prazo determinado com atualização: eSocial - Adequação Cadastral	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS	480,00	6	2.880,00
1	4 0	6	Unidade	Cessão de licença de uso de Software por prazo determinado com atualização: eSocial - Comunicação Eletrônica(SPED).	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	651,00	6	3.906,0
1	<u>s</u> 0	6	Unidade	Cessão de licença de uso de Software por prazo determinado com atualização: Registro Segurança e Medicina do Trabalho.	1	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS •	380,00	6	2.280,0

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.





Marmeleiro, 04 de janeiro de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do INPC.

Considerando a solicitação dos Departamentos de Administração e Planejamento e Finanças, protocolado sob nº 6/2022, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021, pelo período de 12 (doze) meses com reajuste de valores pelo índice do INPC, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



1102

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 04 de janeiro de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	183/2022
Modalidade e n°:	Pregão Eletrônico nº 114/2021
Nº do Contrato	001/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência com reajuste de valores pelo índice do INPC.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa fornecedora de software de gestão administrativa, para fornecimento de licença de uso por tempo determinado (locação) e prestação dos serviços de customização e personalização dos sistemas, caso solicitado, atendimento técnico e serviços correlatos dos recursos informáticos, bem como a realização de assistência técnica e a atualização das versões dos sistemas que serão contratados, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades do Poder Executivo Municipal de Marmeleiro.
Valor do Contrato:	R\$ 371.366,27

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V - Recursos Orcamentários

	V	– Recursos Orçani			T .	0.11.
Γ	Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo
	Coma	0.8				Orçamentário
ŀ	69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.06.00.00	0	108.100,00
+	69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.40.57.00.00	0	108.100.00
ŀ	86	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.40.06.00.00	0	93.600,00
-	86	03.02	04.122 0003 2.008	3.3.90.40.57.00.00	0	93.600,00
ŀ	105	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.40.06.00.00	0	121.200,00
-		04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.40.57.00.00	0	121.200,00
	105	1 04.01	07.121 0001 2.010	2,0,0,0,1,0,1		

Obs.: Saldo orçamentário em: 04/01/2023

VI - Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior

Contador CRC/PR 071152/O-8

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



Marmeleiro, 04 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Diandra Carla Uncini Brunhera Responsável pelo Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76,205,665/0001-0

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 04 de janeiro de 2023.

Processo Administrativo n.º 183/2021 Pregão Eletrônico n.º 114/2021

Parecer n.º 003/2023

I - Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento do contrato de prestação de serviços n.º 001/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 114/2021, celebrado entre o Município de Marmeleiro e a empresa IPM Sistemas Ltda, que tem como objeto o fornecimento de software de gestão administrativa.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento e pela Responsável pelo Departamento de Finanças;
 - Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
 - Pesquisas de mercado que comprovam a vantagem da manutenção do contrato;
 - Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Indicação da Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira paga garantir o pagamento das obrigações;
 - Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II - Fundamentação

Da análise do procedimento administrativo, depreende-se que o objetivo do Termo Aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviços de fornecimento de software de gestão pública.

As solicitantes justificam o aditamento considerando a essencialidade do serviço, que se tratam de serviços de natureza continuada, essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pelos departamentos, bem como a boa execução pela contratada; que a manutenção é benéfica, eis que





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

os servidores já estão capacitados para trabalhar com a ferramenta e que a prorrogação evitará mudanças estruturais, o que trará economicidade ao ente público.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato".

Assim, podemos enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: contrato relativo à prestação de serviços contínuos; obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; justificativa por escrita do interesse na prorrogação; e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapassem os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

O contrato tem sua vigência expirando na data de 16 de janeiro de 2023. Desta forma, temos que o contrato está vigente, admitindo sua prorrogação.

Tendo em vista a necessidade permanente da prestação e pela característica de essencialidade, o serviço de fornecimento de software pode ser enquadrado como serviço de natureza contínua. A paralização do serviço poderá trazer prejuízos à administração.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Para viabilizar esta faculdade, deve estar consignado no contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 11.1 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

O § 2º do art. 57 da Lei 8.666 prevê a necessidade de a prorrogação contratual ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

No requerimento há a manifestação da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, bem como da responsável pelo Departamento de Finanças solicitando a renovação do contrato justificando a necessidade do aditamento.

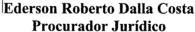
Também há o pedido de supressão em relação ao item 01 do contrato. A justificativa é de que os serviços já foram realizados. Logo, o item perdeu seu objeto, podendo haver a supressão no novo ajuste.

III- Conclusão

Neste diapasão, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. Superado isso, digase que, à luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, o acréscimo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

É o Parecer.







1107

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamentos de Administração e Planejamento e Finanças, protocolado sob nº 6/2023, com base no Parecer Jurídico nº 003/2023 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 10 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



Faça aqui uma busca em nosso site.

Buscar

1108/

MENH

AR (FGV) = -0,36% (Nov/22) | Mínimo (Federal) = R\$ 1,212,00 (Dez/22) | UPC (Bacen) = 23,81% (Dez/22) | INCC-DI (FGV) = 0,36% (Nov/22) | Teto INSS (Federal) = R\$ 7.

ndice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Ulesponsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a dezembro de 2022 (<u>índice de janeiro de 2023 não digulgado pelo IBGE até a presente data</u>), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a <u>Valor Consulting</u> trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

onAle\$M	Indice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado último: 12 meses (em %)
Jan/2023		nomento pelo órgão re	have an armed and a superior and the contract of the contract
Dez/2022	0.69	5,9324	5,932
Nov/2022	0,38	5,2064	5,974
Out/2022	0,47	4,8082	6,460
Set/2022	-0,32	4,3179	7,191
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,825
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,124
Jun/2022	0,62	5,6119	11,919
Mai/2022	0,45	4,9611	11,897
Abr/2022	1,04	4,4909	12,465
Mar/2022	1,71	3,4154	11,730
Fev/2022	1,00	1,6767	10,797
Jan/2022	0,67	0,6700	10,599
Dez/2021	0,73	10,1602	10,160
Nov/2021	0,84	9,3618	10,958
Out/2021	1,16	8,4508	11,079
Set/2021	1,20	7,2072	10,783
Ago/2021	0,88	5,9360	10,421
Jul/2021	1,02	5,0119	9,852
Jun/2021	0,60	3,9516	9,221
Mai/2021	0,96	3,3316	8,896
Abr/2021	0,38	2,3491	7,591
Mar/2021	0,86	1,9616	6,937
Fev/2021	0,82	1,0922	6,216
Jan/2021	0,27	0,2700	5,531
Dez/2020	1,46	5,4473	5,447
Nov/2020	0,95	3,9299	5,197
Out/2020	0,89	2,9519	4,770
Set/2020	0,87	2,0437	3,887
Ago/2020	0,36	1,1636	2,940
Jul/2020	0,44	0,8007	2,694
Jun/2020	0,30	0,3591	2,346
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,050
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,459
Mar/2020	0,18	0,5410	3,312
Fev/2020	0,17	0,3603	3,920
Jan/2020	0,19	0,1900	4,304
Dez/2019	1,22	4,4816	4,481
Nov/2019	0,54	3,2223	3,366

Primeira 1 2 3 4 Última

A :		r3	44.8F.m	ě
Ainda	(1)	W (1)	rra	ł

Tudo que é publicado nesse Portal é de livre acesso e gratuíto, a ajuda que recebemos dos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.

Devido aos altos custos, <u>estamos com dificuldades em manter o Portal no ar,</u> assim, ficaremos muito gratos se puder ajudar. Abaixo dados para doações via pix:

Chave Pix; pix@valor.srv.br

- CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº . 86, 6° Andar da Torre Suden - Bloco A, Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88010-120, Telefone (48) 3031-7500, e-mail: licitacoes@ipm.com.br, representada por seu administrador, Sr. Aldo Luiz Mees, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7R/865.793 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.867.519-15, de ora em diante denominada CONTRATADA, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 114/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Quan- tidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
02	12	Mês	LICENCIAMENTO MENSAL (LOCAÇÃO DE SOFTWARE).	14.894,35	15.777,94	189.335,28
03	12	Mês	PROVIMENTO DO DATACENTER.	3.767,92	3.991,44	47.897,28
04	250	Horas	SUPORTE E ATENDIMENTO POR HORA TÉCNICA PARA SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	102,43	108,50	27.125,00
05	500	Horas	CUSTOMIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	197,33	209,03	104.515,00
	I	1	Valor Total			368.872,56

Descrição	Valor Mensal	Valor Mensal – Após o reajuste
Sistema de Contabilidade, contendo no mínimo: Módulos de Planejamento e Orçamento, Gestão Contábil, Financeira e Prestações de Contas	R\$ 2.294,05	R\$ 2.430,14
Sistema de Gestão de Recursos Humanos, contendo no mínimo: Módulos de Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho, Ponto Eletrônico, Segurança e Medicina do Trabalho, e Folha de Pagamento, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.993,35	R\$ 2.111,60
Sistema de Gestão de Suprimentos, contendo no mínimo: Módulos de Almoxarifado, Compras, Licitações e Contratos, Frota, e Patrimônio, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.644,15	R\$ 1.741,69

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br — Telefone: (46) 3525-8107 / 8100



ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Gestão de Arrecadação, contendo no mínimo: Módulos de IPTU, Fatos Geradores de Transferências Inter vivos, Taxas, ISSQN, Receitas Diversas, Gestão de Arrecadação, e Dívida Ativa.	R\$ 2.294,05	R\$ 2.430,14
Sistema de Gestão Fiscal, contendo no mínimo: Módulos de NFS-e, Escrita Fiscal, ISSQN Bancos, e Simples Nacional, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 3.108,85	R\$ 3.293,28
Sistema de Gestão de Atendimento ao Cidadão, contendo no mínimo: Módulos de Aplicativo, Autoatendimento, Portal da Transparência, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.668,40	R\$ 1.767,38
Sistema de Gestão de Administração Geral, contendo no mínimo: Módulos de Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Cemitérios, e Memorando, Protocolo e Processo Digital, e que atenda aos requisitos mínimos descritos no termo de referência.	R\$ 1.891,50	R\$ 2.003,71

2.1.1 DA BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INICIAIS COM DATA CENTER:

CUSTOS DO DATA CENTER			DC PRINCIP	AL	IMAGENS - OCR		
ITEM	UN. DE		QTDE	VALOR	VALOR – Após o reajuste	QTDE	VALOR
	MEDIDA		(R\$)	(R\$)		(R\$)	
Link	Mb	4	666,00	705,51	0	0,00	
Processador	vCPU	11	979,88	1.038,01	0	0,00	
Memória	GB	13	842,66	892,65	0	0,00	
HD - Banco de Dados	Pct 100 GB	4	280,20	296,82	0	0,00	
HD - Backup	Pct 100 GB	12	841,80	891,74	0	0,00	
HD - Imagens/Arquivos	Pct 100 GB	2	157,38	166,71	0	0,00	
SUB TOTAL MENSA	L		3.767,92	3.991,44		0,00	
VALOF	R TOTAL MEN	NSAL APÓS	S O REAJUST	E	R\$	3.991,44	

2.1.2 DA COTAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO DATACENTER:

CUSTOS PARA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS DO DATA CENTER – DC PRINCIPAL				1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	VALOR(R\$)	VALOR – APÓS O REAJUSTE (R\$)
Link	1	Mb	166,50	176,37
Processador	1	vCPU	89,08	94,36
Memória	1	Gb	64,82	68,66
HD - Banco de Dados	1	Pct 100 GB	70,05	74,20
HD - Backup	1	Pct 100 GB	70,15	74,31
HD – Arquivos Imagens	1	Pct 100 GB	78,69	83,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja, até 15 de janeiro de 2024.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O item 01 (implantação de módulos e treinamento de usuários referente aos módulos implantados), não será renovado e reajustado, pois já foi executado e pago.

CNPJ: 76,205,665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br</u> / <u>licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> — Telefone: (46) 3525-8107 / 8100





CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati Contratante

ALDO LUIZ

ALDO LUIZ ASSINATO LUIZ MEES:29286751915

MEES:29286751915 Dados: 2023.01.13 18:20.02 -03'00'

IPM SISTEMAS LTDA Aldo Luiz Mees Contratada

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8100



1112/

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja, até 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO: VII

EDICÃO Nº: 1398- 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de desmonte de rochas com escavadeira hidráulica com rompedor, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 261/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, como segue:

Contratada: P C ZYDEK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17.

Valor Total: R\$ 22.397,90 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria Nº 6.864 de 22 de setembro de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. As pessoas jurídicas habilitadas são as seguintes:

• MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.930.696/0001-81, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Lidiane Helena Haracymiw Presidente da CPL Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 (Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja, até 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.marmeleiro.pr.gov.br/ no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 NELTRIANANO DO EDITAL DA TOMADA DE FREÇOSTA VITAZAS A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguação torna público, para conhecimento dos interessados, da TOMADA DE PREÇOS № 001/2023, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, de 06 de janeiro de 2023, conforme segue: Onde lê-se:

Quanto à Qualificação Técnica:

Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa

Initiata de l'regarira de excessore parametras de l'fisica, dentro do prazo de validade; b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrono-mia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou demais conselhos

mia – CKEA/Consolino de Arquitetura e divaliación de CAC de combine de Cacción de Cacció para o preparo de sua proposta.

Quanto à Qualificação Técnica:

J) Quanto a Qualificação Lecnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitatura e Agronomia — CREA/Consolho de Arquitetura e Urbanismo — CAU ou demais conselhos

mia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou demais conselhos lécnicos aptos a realizar o serviço; ol declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02); d) declaração de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, alravés de representante devidamente habilitado junto ao CREA/ CAU ou demais

vés de representante devidamente habilitado junto ao CREM CAU ou demais conselhos técnicos aptos a realizar o serviço, quando da visita ao local da obra de obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária o preparar de sua proposta; Ou declaração formal, assinada pelo responde técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à naturoza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financieiras com a contratante.

ceiras com a confratante.

Permanecem inalluradas as demais condições constantes no edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brastlia (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpages this/hwww.cureicofoigueau p.go.vbr o demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (46) 3572-8018 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu. pr.gov.br. Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 16 de janeiro de 2023 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhe-cimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte

cimento dos interessados que individenta intervos na Editoryo, na encularidade e caracteristicas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº, 16/2022 - PROCESSO LICITATÓ-RIO: 301/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contração de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VEN-TILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR, ARERTURA: 02 de Fevereiro de 2023.

As alterações estão nas documentações relativa à qualificação técnica e na data do

Realeza, 16 de Janeiro de 2023. JOSIANE ELIAS DA SILVA Pres. Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhe cimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e

características: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO № 01/2023

MODALIDADE: PREGAO ELETHONICO № 01/20/23
PROCESSO LICITATORIO: № 11/20/23 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Uniformes, Colurnos, Mochilas e outros EPI'S para combate e ações da dengue, e coleta de residuos, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Agri-

coleta de residuos, em atendimento as Secretarias municipais de Vaude e Agri-cultura do municipio de Realeza-Pr. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 08:30h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O relerido edital podorá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do dia 17 de Janeiro de 2023, durante o horário de expediente de Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitação part, gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET SERVA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Janeiro de 2023. DIANA BAMBERG Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhe cimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO Nº 03/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATORIO: Nº 03/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de
material de EPI's para desenvolvar ações do Vigia Sus, no setor de Combate a
Endemias para alender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do
Municipio de Realeza,
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Janeiro de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao
Selor de Licitações do Municipio de Realeza, a partir do día 17 de Janeiro de
2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, alravés de solicitação via
e-mail: licitaceo2@icaleza.pr.govbr.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
Realeza, 16 de Janeiro de 2023.

Realeza, 16 de Janeiro de 2023. DIANA BAMBERG

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 037/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº U37/2022
Fundamentado no inciso I do art. 24 da Lei 8,666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2022, cujo objeto è a contratação de empresa para prestação do serviço de desmonte de rochas com escavadeira hidráulica com rompedor, atendendo as necescidades do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 261/2022.

A contratação deserá por conventinade por termos da alaboração afetuada pela

cumentação acostada ao Processo Administrativo nº 201/2022.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de sotembro de dois mil e vinte e dois, como segue:
Contratada: P. C. ZYDEK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.650.056/0001-17.

Valor Total: R\$ 22.397,90 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e sete reais noventa centavos).

Pagamento: O pagamento será realizado alé o 15° (décimo quinto) dia útil do môs subsequente à emissão da nola fiscal.

Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Jair Pilati Prefeito

CHAMAMENTO PÚBLICO № 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 175/2022-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada alraves da Portaria Nº 6.864 de 22 de setem-bro de 2022, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar torna público o resultado da licitação em epigrafe. As pessoas jurídicas habilita

das são as seguintes:
MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n'
48,930,696,0001-81, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.
Marmeleiro, 16 de janeiro de 2023.

Lidiane Helena Haracymiw Presidente da CPL
Portaria 6.864 de 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022
(Pregão Eletrônico Nº 114/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo Indice do INPC dos itens 02, 03, 04 e 05 do Contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

nunivação consianina no Priocesso Administrativo teascionado.
VALOR: Os valores serão reajustados, com base no indice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,9324%), passando o valor contratual a ser de R\$ 368.872,56 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e

300.07.2,50 (lietalista sosiante sur cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo periodo de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/01/2023), ou seja alé 15 de ianeiro de 2024.

alé 15 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2023. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SAP - SASTEMA DE RECISIONES DE PRECODO - PRINCIPACIÓ DE PRECOD EXCRETIVADOS
CONTRACTOR DE PROCODO EXTENDADO - PRINCIPACIÓ DE PRECODO EXCRETIVADOS
CONTRACTOR DE PROCODO EXTENDADO - PRINCIPACIÓ DE PROCODO EXCRETIVADO PRESENTE DI FORMA DE PRECODO EXCRETIVADO - PRINCIPACIÓ DE PRESENTADO EN PRESENT

14.804.394.0001-59 On preparative protects are consolicits in traces parts are ordered ordering models and in the consolicits of the consolicits are forced and ordered ordering models and in the consolicits are consolicits. DIZ NECVENTOS LIDA

Line Carios Turanto Preferio

SPP - SISTEMA DE RECISTROS DE PRECOS - PUBLICAÇÃO DE PRECOS RECISTRADOS - PRECOS DEL CETRÓNICO Nº 1962/32 (1992) - PREC

6 1 (200) PARA ALL TEURISTA DE LINTURA TITE LANGELETTE BEXNEDICALLIDA CNP J N.º 10 798 05C0301-23 The proper assumed a power or measurement in a sweet plant an enturing which may detect at CCA and CCA

SAP - SAS PENA DE REPOSA RICA DE PREDOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRAÇAS.

PROÇAD DES RICACION - 1 102-222

O Municipio de Due Yorinon - Ossido Generaledo de Section de Registro de Projecto Generales anticada en 16 de La Indicada - 1 650-222 e producivos debinações (a 15 de 16 de 16 de 16 de 17 de

Co prepa registrado poderão en constadada no integra junto ao estáneiro estánidos que actualmente (p. 2013). Asset para so de la porta do estáneiro que actualmente (p. 2013). Asset para so de Prepa.

Des Visidos e Hada plantes de Prepa.

THIS COURS FINANTA PROSPEC

Pietron

Herandicação infereira a Placificação de familidade de Servicio de Celepção

A Pichasan Manopal do Bio N Eúrosa bar a Herandicação da polituição reberrón de Dana de Freiga). Dichetos or 1817/22, ben como no remos de social seguidade polituição reberrón de Casa de Freiga de Celeptorio de Celeptorio de Servicio de Celeptorio de Servicio de Celeptorio de Servicio de Celeptorio de Celep

PORTS. Das Vicinios. 18 da james de 2323.

Luis Carlos Turallo Frefeto

1º OFICIO DE REGISTRO DE INÓVEIS - COMARCA DE FRANCISCO



EDITAL

VATOR HUGO DELLA PASCLIA, Agente Delegado do 1º Registro de Indiveia os Consecu de Francisco Belisão-PR, Estado do Paranã, na forma da lai

Consider de Francisco Bestido-PR, Estado De Prancis, a forma de Mercina de Consider de Francisco Bestido-PR, Estado De Pranti, as forma de Mercina de Consider de Francisco Bestido-PR, Estado De Pranti, as forma de Considerado, que am comprendro ao que columno a CEI PEDERAI, Nº 57,0979 (se los Locamento), que am Californio Mayarchero de Considera Registra, de CEI PEDERAI, Nº 57,0979 (se los Locamento), de LEI Mayarchero de Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de LEI Mayarchero de Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considera Registra, de CEI Considerado CEI CONTROLLA REGISTRA REGIS

Dado a passado nesta cidade e Comarca de Francisco Belirão, em data de 10 de janeiro de 2023.

Eu, Vitor Hugo Della Pasqua – Agente Delegado, deste 1º Díficio de Registral Impolitário, digitel, conferi e assino.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 001/2023-(ELEIÇÃO)

IVO SENDESKI, Presidente do CLUBE ESPORTIVO UNIÃO, vom por molo desto, no uco do suas atribuições locale:

1³) Convocar a todos de sócios patimoniais da entidado, pora a ASSENBLÉIA GERAL CRONNÁRIA – <u>AGO</u>, a realizar-se no da 04 de Fevereiro de 2023, na sede social de "AJUB", acesso para o UTEPR, no prolongamento da usa Luiz Helman fyricárino do distrito industrial Dante Mantrol - Sta Miguel- Francisco Belhiro, Estado de Parana, com industria 10:30 homas, com 15½ (circulanta e um por cento) dos sócios patrimoniais presentes em primeira convocação du, 30 (tinita) minutos ados (14:00 hs), com qualquer número de sócios presentes, pura deliborar sobre a sequina ordem do Dia:

a) ELEICÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO

a) ELEICÁD DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO PISCAL DA ENTIDADE PARA O BIENIO (Norembro2022 a Novembro2023), Cujo POSSE se dará em "Alo Continuo" na mesma data, logo após a devida Apureção do resultado da obição.

b) AS CHARPAS, devarão sor insemas até 65 (cinco) dias da data da Eleição, em horaño comercal, junto a secretaria da Entidado, com o St. No Sendeski ou Mariá Corazza Lumquognani, na sede de IMOBILDARIA SENDESKI LITDA, são a Av. Juño Assis Cavabierio, não S. de caba de Finadado Bevião, mediante protocob.

c) Participação do Campeonato Paranaenes da Segunda divisão.

Francisco Belirão PR, 13 de janeiro de 2023.

Lo Sindoli IVO SENDESKI Presidente

ACASSIO MILLER Diretor Administrati

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2023 PROCESSO 06/2023 O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público U MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do día 30 de janeiro de 2023, nas dependências de Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baiu, 975 em Salto do Lontra, Paranà, Brasil, PREGÃO ELETRÓNICO SISTEMA SRP para Contratação de empresa futuro e eventual fornacimento de equiparmento e material hospitalar para o presa fundo e overnica increamento de aquestinante o interesta respensa parte pronto atendimento municipal, conforma demanda da secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do día 30 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus eletronico: www.bil.org.bf. A Pasta Techica, com o interio teor do Edital e Solle respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado u pelo site www.saltodolontra.pr.govbr ou através do site. www. bil.org.br a partir do dia 16 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e padidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodo lontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de janeiro de 2023. Sandra Ribeiro Prefeita Municipal em Exercicio